

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 79 (SETENTA E NOVE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

TCE,VCH,TCA,TGAMBO,SFP/ESSE,VQI,FEF,FOUNF,VDI.....08

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....024

## SEÇÃO IV

### EDITAL

COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA.....047

CHAMADA PÚBLICA DE INSTRUTORES PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 2016.....050

EDITAL PPGAD.....055

RESULTADO FINAL PARA CARGO DE MÚSICO.....067

EDITAL MICROPOLÍTICA DA GESTÃO.....069

EDITAL FACULDADE DE MEDICINA.....077

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 55.483 de 26 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, a Portaria nº 54.979, de 19/11/2015, publicada no BS/UFF nº 177, de 02/12/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando a vigência do servidor MAICON MARTINS ANCHIETA, SIAPE nº 1945122, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>1945122</b>	<b>MAICON MARTINS ANCHIETA</b>	Assistente em Administração	<b>D</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	02/05/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.624 de 04 de fevereiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009285/2015-40,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2015, **WALLACE DE CASTRO NUNES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1691983, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Curso de Graduação em Física – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Física, designado pela Portaria nº 47.850, de 11/10/2012, publicada no D.O.U. em 18/10/2012. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.625 de 04 de fevereiro de 2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009285/2015-40,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar EDEN VIEIRA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307723, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **“pro tempore”**, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Física – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Física.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.637 de 12 de fevereiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem**

**Materno-Infantil e Psiquiátrica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.050385/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1366590, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 55.638 de 12 de fevereiro de 2016.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.050385/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LILIANE FARIA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1497995, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 55.671 de 19 de fevereiro de 2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020359/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3339391, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.672 de 19 de fevereiro de 2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020359/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **TELMA LASMAR GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3531551, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 09 de 18 de fevereiro de 2016.**

A **Direção da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **ANDRÉ MAUÉS BRABO PEREIRA** (Presidente), matrícula SIAPE nº 1781484, **JUAN MANUEL PARDAL**, matrícula SIAPE nº 3529341, **MÁRCIO ZAMBOTI FORTES**, matrícula SIAPE nº 1758553 e o representante discente **JOSÉ ALBERTO MUHLETHALER CHOUIN**, matrícula UFF M085.115.009, designando como suplentes docentes os Professores **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 307121, **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1080911 e o suplente discente **DANIEL LUIZ DE MATTOS NASCIMENTO**, matrícula UFF nº M085.115.004, para constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 10 de 18 de fevereiro de 2016.**

A **Direção da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

3. **Designar** os Professores: **JAMES HALL** (Presidente), matrícula SIAPE nº 6307818, **MARCELO JASMIM MEIRIÑO** (Vice-Presidente), matrícula SIAPE nº 1807254 e **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA** (Secretário), matrícula SIAPE nº 1746919 e o representante discente **FELIPE JANNUZI BARBOSA MIRABELE**, matrícula UFF nº L108.114.004, designando como suplente docente o Professor **JULIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE nº 1958436 e suplente discente **LUÍS EDUARDO DIAS DA CUNHA E SILVA**, matrícula UFF L108.114.010, para constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e Subcoordenador do MBA Gerenciamento Avançado de Finanças.

4. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 002 de 05 de fevereiro de 2016.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, Unidade da UFF em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar, LILIANE APARECIDA DA SILVA**, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1643817 (principal) e **RÔMULO EUGÊNIO NICÁCIO TAVARES**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1620575 (substituto), como **Solicitantes de Diárias e Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

3 – Fica revogada a DTS nº 001 de 09 de janeiro de 2014.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ILTON CURTY LEAL JUNIOR  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 002 de 03 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** Compor Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novo Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo desta Escola

**O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **WERTHER HOLZER**, matrícula SIAPE 310624, **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 310887, **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, matrícula SIAPE 2243699, o técnico administrativo **ROBECI PALMEIRA**, matrícula SIAPE 0139737 e o aluno **FABIO CARNEIRO VELASCO**, matrícula UFF 214026080 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novo Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo desta Escola.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LUIZ RENATO BITTENCOURT  
Diretor da escola de arquitetura e urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 01, de 18 de janeiro de 2016.**

**O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo**, em sua 188ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso, realizada em 06 de Maio de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96. Sergio Rodrigues Bahia, matrícula SIAPE 2243699

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os professores **CRISTINA LONTRA NACIF**, matrícula. SIAPE 1296214, Sergio **RODRIGUES BAHIA**, matrícula SIAPE 2243699 e **ANA LÚCIA VIEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 2083463, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão para análise do pedido de Revalidação de Diploma de **QUÍRIO DANIEL BENTO RAMALHINHO**, processo 23069.001284/2015-57.

Esta DTS entrará em vigor na a partir desta data.

LAURA ELZA L. F. GOMES

Coordenadora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO N.º 01 de 01 de fevereiro de 2016.**

**O chefe do departamento de bromatologia no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** as indicações do plenário departamental, aprovadas em reunião realizada em 16 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

**1- Designar** os professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, constituírem as Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2016, para os Projetos de Monitoria do MBO.

<b>Projeto</b>	<b>Banca</b>	<b>Data/Hora</b>
Bioquímica de Alimentos	- MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA (PRESIDENTE) - JOSIANE ROBERTO DOMINGUES - MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ - ELIANE RODRIGUES (SUPLENTE)	24/02/2016 às 10 h
Composição de Alimentos e Bromatologia	- MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ (PRESIDENTE) - MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA - ELIANE RODRIGUES - LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER(SUPLENTE)	22/02/2016 às 14 h
Controle Físico Químico de Alimentos	- ELIANE RODRIGUES (PRESIDENTE) - MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA - JOSIANE ROBERTO DOMINGUES - MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ (SUPLENTE)	23/02/2016 às 14 h
Microbiologia de Alimentos	- LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER (PRESIDENTE) - PAULO GOMES DE LIMA - ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ - VANESSA NACIUK(SUPLENTE)	24/02/2016 às 10 h
Microscopia de Alimentos	- MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA (PRESIDENTE) - VANESSA NACIUK - PAULO GOMES DE LIMA - MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ (SUPLENTE)	22/02/2016 às 14 h
Tecnologia de Alimentos	- JOSIANE ROBERTO DOMINGUES (PRESIDENTE) - VANESSA NACIUK - KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO - ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ (SUPLENTE)	23/02/2016 às 10 h

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, Nº. 02 de 17 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** Designação de membros para comporem as Bancas de Avaliação do processo seletivo para monitoria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

**O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1- **Designar** os professores abaixo, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2016 do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) conforme projetos discriminados abaixo:

**SFP0015 - Antropologia e Educação: pontes para um diálogo: MARIANA PALADINO** SIAPE: 1804360 (orientadora), **JOSÉ ANTONIO SEPULVEDA** SIAPE: 1949447 e **MARIA ANGÉLICA A. M. PISETA** SIAPE: 1888782;

**SFP0013 - Os desafios da docência na atualidade: MARIA ANGÉLICA A. M. PISETA** SIAPE: 1888782 (orientadora), **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO** SIAPE: 1673168, **MARISOL BARENCO C. DE MELLO** SIAPE: 1479379;

**SFP0011 - Ampliando a compreensão sobre o processo de formação docente: EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** SIAPE: 1093045 (orientadora), **MARÍLIA EITENNE ARREGUY** SIAPE: 3374027, **ALESSANDRA FROTA M. DE SCHUELLER** SIAPE: 1708358;

**SFP0010 - O saber filosófico e as novas tecnologias: MARCELO BÁFICA COELHO** SIAPE 1693199 (orientador), **LIA C. O. GUARINO** SIAPE 1222920, **JOSÉ ANTONIO SEPULVEDA** SIAPE 1949447;

**SFP0008 - Economia política e educação: crítica não reprodutivista sobre educação e desenvolvimento: ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA** SIAPE 390569 (orientadora), **KÊNIA APARECIDA MIRANDA** SIAPE: 1563997, **JOSÉ ANTONIO SEPULVEDA** SIAPE 1949447;

**SFP0007 - Jogos, cognição e intervenções no contexto da inclusão social: CRISTINA LÚCIA MAIA COELHO** SIAPE: 6955854 (orientadora) , **LÚCIA DE M E SOUZA LEHMANN** SIAPE: 2336130, **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO** SIAPE: 1673168;

**SFP0006 - Estudos e pesquisas em História da Educação: MARCUS VINÍCIUS C. CARVALHO** SIAPE 1431997 (orientador), **ALESSANDRA FROTA M. DE SCHUELLER** SIAPE: 1708358, **MARIA ANGÉLICA A. M. PISETA** SIAPE: 1888782;

**SFP0005 - Psicologia e Educação: processos de subjetivação mediados pela cultura: LUCIANA GAGEIRO COUTINHO** SIAPE: 1673168 (orientadora), **MARISOL BARENCO C. DE MELLO** SIAPE: 1479379, **LÚCIA DE M E SOUZA LEHMANN** SIAPE: 2336130;

**SFP0004 - A transmissão do saber filosófico: LIA C. O. GUARINO** SIAPE 1222920 (orientadora), **MARCELO BÁFICA COELHO** SIAPE 1693199, **ALESSANDRA FROTA M. DE SCHUELLER** SIAPE: 1708358;

A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER  
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º. 001 17 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** Designar Banca de Avaliação de Monitoria

**A Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

1 - **Designar** as Professoras **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 e **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0002 – Química Geral - Melhorando a aprendizagem de Química Geral com o trabalho do monitor) a ser realizada nos dias 17 e 19 de fevereiro de 2016.

2 - **Designar** as Professoras **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 e **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0005 - Analítica Experimental I - A monitoria como articuladora da aprendizagem e do funcionamento laboratorial em Química Analítica I) a ser realizada nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016.

3 - **Designar** as Professoras **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490, **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, SIAPE 2004601 e **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0004 - Quím. Inorgânica Experimental - Aperfeiçoamento no aprendizado de Química Inorgânica Experimental através do desenvolvimento) a ser realizada nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2016.

4 - **Designar** as Professoras **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490, **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, SIAPE 2004601 e **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIA0008 - Química Inorgânica Aplicada -Aperfeiçoamento no aprendizado de Química Inorgânica Aplicada junto ao apoio do monitor) a ser realizada nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2016.

5 - **Designar** as Professoras **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 e **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIA0010 - Físico-Química I - O trabalho de monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem em Físico-Química I) a ser realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016.

6 - **Designar** as Professoras **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIA0011 - Química Analítica Experimental II - Auxiliando a aprendizagem em Química Analítica II: Titulações x Equilíbrio Químico) a ser realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016.

7 - **Designar** as Professoras **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, SIAPE 1895251, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 e **DIEGO PEREIRA SANGI**, SIAPE 1998550 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0009 - Química Orgânica II - Monitoria em Química Orgânica II visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem) a ser realizada nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA

Chefe do Departamento de Química

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº 002, 17 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** Designar Banca de Avaliação de Monitoria Voluntária

**A Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,**

RESOLVE:

1 - **Designar** as Professoras **DANIELLE DA COSTA RUBIM NESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140, **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085 e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria Voluntária na Semana da Monitoria (Projeto VQIA0002 – Apoio ao Desenho Técnico) a ser realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016.

2 - **Designar** as Professoras **DANIELLE DA COSTA RUBIM NESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140, **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085 e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria Voluntária na Semana da Monitoria (Projeto VQIA0001 – Apoio ao ensino de Operações Unitárias) a ser realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016.

3 - **Designar** as Professoras **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492 e **ANDRÉA ALVES RIBEIRO**, SIAPE 1151875 como membros efetivos da Banca de Avaliação de Monitoria Voluntária na Semana da Monitoria (Projeto VQIA0012 – Apoio ao funcionamento e manutenção dos laboratórios de Química Geral) a ser realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA  
Chefe do Departamento de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº. 01 de 16 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** Alteração de indicação de relator da proposta de regulamentação das atribuições de coordenador de área das disciplinas FEF.

**A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 25 de novembro de 2015.

RESOLVE:

**1 - Designar** a professora **CLÁUDIA DA SILVA** (SIAPE: 2152584) como relatora da proposta de regulamentação das atribuições de coordenador de área das disciplinas do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – FEF no lugar da professora **MILICA SATAKE NOGUCHI** (SIAPE: 1316866), nomeada pela DTS nº 03/2015 FEF.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e tem efeito retroativo a 08 de janeiro de 2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO  
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº. 03 de 16 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** Designa Docentes para compor o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de criação de grupos de pesquisa no âmbito do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

**A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 13 de maio de 2015.

RESOLVE:

**1 - Designar** **ANDRÉA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE nº 2036652 e **FRANCELISE PIVETTA ROQUE**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE nº 2028535, para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de criação de grupos de pesquisa no âmbito do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e tem efeito retroativo a 25 de maio de 2015.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO  
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CAMPUS NOVA FRIBURGO Nº. 01, de 11 de janeiro de 2016.**

**EMENTA:** Designa os professores que irão compor a Comissão de Alocação do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Campus Nova Friburgo.

**O Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a Comissão de Alocação do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Campus Nova Friburgo.

<b>ALESSANDRA AREAS E SOUZA</b>	1671763
<b>GLAUCIO SERRA GUIMARÃES</b>	1758172
<b>HERNANDO VALENTIM DA ROCHA JUNIOR</b>	1534303
<b>ISIS ANDRÉA VENTURINI POLA POIATE</b>	1767760
<b>LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES</b>	3495389
<b>LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES</b>	1710790
<b>PRISCILA PAIVA PORTERO</b>	1744413
<b>RENATA FERRAILOLO</b>	2146220

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade de 1 ano.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA AREAS E SOUZA  
Chefe do Departamento de Formação Específica  
Faculdade de Odontologia - Campus Universitário de Nova Friburgo  
# # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CAMPUS NOVA FRIBURGO N.º 15, de 07 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designa os professores responsáveis pela coordenação das disciplinas integrantes do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Campus Nova Friburgo, no semestre 2015.2.

**O Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para coordenar as disciplinas que integram o Departamento de Formação Específica/NF durante o segundo semestre de 2015.

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>COORDENADORES</b>	<b>SIAPE</b>
ANATOMIA DENTAL	<b>ROGÉRIO PINHEIRO FULGÊNCIO</b>	1329645
ANESTESIOLOGIA	<b>HERNANDO VALENTIM DA ROCHA JUNIOR</b>	1534303
BIOÉTICA	<b>WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO</b>	1580628
CIRURGIA ORAL	<b>NICOLAS HOMSI</b>	1487180
CLÍNICA INFANTIL	<b>LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES</b>	1710790
CLÍNICA INTER 1	<b>RENATA XIMENES LINS</b>	140496
CLÍNICA INTER 2	<b>LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES</b>	3495389
CLÍNICA INTER 3 CLÍNICA TERÇA	<b>RICARDO HIDALGO</b>	1740051
CLÍNICA INTER 3 CLÍNICA QUARTA	<b>RENATA XIMENES LINS</b>	2140496
CLÍNICA OD 1	<b>RICARDO HIDALGO</b>	1740051
CLÍNICA OD 2	<b>MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO</b>	1580928
DENTÍSTICA	<b>LUIZ MOTA MEDES</b>	1767524
DTM	<b>MARCELO GOMES DA SILVA</b>	1765663
ENDODONTIA	<b>WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO</b>	1580628
ENDODONTIA AVANÇADA A1	<b>LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES</b>	3495389
ENDODONTIA AVANÇADA A2	<b>MAURÍCIO SANTA CECÍLIA</b>	1672279
ESTOMATOLOGIA	<b>RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES</b>	1068649
ESTOMATOPATOLOGIA	<b>KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES</b>	2616827
FUNDAMENTOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	<b>EDUARDO SEIXAS CARDOSO</b>	1186861
IMPLANTODONTIA	<b>ALESSANDRA AREAS E SOUZA</b>	1671763
INICIAÇÃO À CLÍNICA	<b>EDUARDO TAVARES COUTINHO</b>	1774725
MATERIAIS DENTÁRIOS	<b>EDUARDO TAVARES COUTINHO</b>	1774725
METODOLOGIA CIENTÍFICA	<b>ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA</b>	1768757
OCCLUSÃO	<b>FABIO RENATO PEREIRA ROBLES</b>	1793797
ODONTOLOGIA DO ESPORTE	<b>LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES</b>	3495389
ODONTOLOGIA ESTÉTICA	<b>LUIZ MOTA MEDES</b>	1767524

ODONTOLOGIA LEGAL	<b>ALESSANDRA AREAS E SOUZA</b>	1671763
ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA 1	<b>MÁRCIA REJANE THOMAZ CANABARRO ANDRADE</b>	1055128
ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA 2	<b>MÁRCIA REJANE THOMAZ CANABARRO ANDRADE</b>	1055128
ORTODONTIA I	<b>JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA</b>	1641125
ORTODONTIA II	<b>JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO</b>	1674207
ORTODONTIA AVANÇADA	<b>GLAUCIO SERRA GUIMARÃES</b>	1758172
OSC 1	<b>FLAVIA MAIA SILVEIRA</b>	1595096
OSC 2	<b>RENATA FERRAILO</b>	2146220
OSC 3	<b>ANDRÉA VIDEIRA ASSAF</b>	2090754
PATOLOGIA ORAL	<b>ADRIELE FERREIRA GOUVÊA VASCONCELLOS</b>	2154105
PERIODONTIA	<b>GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO</b>	1568513
PERIODONTIA AVANÇADA A1	<b>ALESSANDRA AREAS E SOUZA</b>	1671763
PERIODONTIA AVANÇADA A2	<b>GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO</b>	1568513
PLANEJAMENTO E TRIAGEM	<b>GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO</b>	1568513
PRÓTESE FIXA	<b>MARCELO GOMES DA SILVA</b>	1765663
PRÓTESE LABORATORIAL	<b>RENATO DA SILVA FRAGA</b>	1770556
PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	<b>CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES</b>	1581228
PRÓTESE TOTAL	<b>RENATO DA SILVA FRAGA</b>	1770556
RADIOLOGIA	<b>MARCELO FREITAS DE AGUIAR</b>	20895046
TCC 1	<b>WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO</b>	1580628
TCC 2	<b>WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO</b>	1580628
TCS 1	<b>RENATA FERRAILO</b>	2146220
TCS 2	<b>FERNANDA VOLPE DE ABREU</b>	3177423
TCS 4	<b>FLAVIA MAIA SILVEIRA</b>	1595096
TCS 6	<b>CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES</b>	1581228
UAC	<b>GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO</b>	1568513

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

**ALESSANDRA AREAS E SOUZA**  
Chefe do Departamento de Formação Específica  
Faculdade de Odontologia - Campus Universitário de Nova Friburgo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 004 de 18 de fevereiro de 2016.**

**O Chefe do Departamento do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE**

1 – **Designar** as seguintes Bancas Examinadoras para os respectivos processos seletivos do programa de monitoria de 2016 do Departamento de Direito de Volta Redonda:

VDIP0020 – Direito financeiro e tributário contextualizados (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores Andressa Guimarães Torquato Fernandes, **ANA ALICE DE CARLI** e **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR**;

VDIP0019 - O Espaço aberto dos Intérpretes: o constitucionalismo efetivo (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANA ALICE DE CARLI**, **CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES** e **PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL**;

VDIP0018 - Direito Processual Civil Contemporâneo (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI**, **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR** e **QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES**;

VDIP0017 - Direito Penal no Estado Democrático de Direito: análise da doutrina e da jurisprudência (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI**, **VANESSA IACOMINI** e **CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES**;

VDIP0016 – Administração Pública: estrutura, funcionamento, contratações e intervenção na propriedade (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL**, **CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES** e **ANA ALICE DE CARLI**;

VDIP0015 - Direito para Contadores e Administradores(1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**, **MARCO AURÉLIO EPIFANI FILHO** e **PAOLA DE ANDRADE PORTO**;

VDIP0014 - Recursos audiovisuais para ensino de Direito aos Administradores Públicos.(1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**, **MARCO AURÉLIO EPIFANI FILHO** e **PAOLA DE ANDRADE PORTO**;

VDIP0013 - Ética, Filosofia Moral, Justiça e Direito(1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**, **ANTONIO D'ELIA JUNIOR** e **PAOLA DE ANDRADE PORTO**;

VDIP0012 - O Estatuto das Famílias e os microsistemas do Direito Civil(1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN**, **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** e **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES**;

VDIP0011 - Direito do trabalho e Processual do trabalho: transformações e desafios contemporâneos (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**, **RENATA BRAGA KLEVENHUSEN** e **MARCO A. EPIFANI FILHO**;

VDIP0010 - O Direito Civil: novas perspectivas (2 VAGAS), a Banca Examinadora será formada pelos professores **VANESSA IACOMINI, ANTONIO D'ELIA JUNIOR E QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES;**

VDIA0012 - Gestão Ambiental: construção de tecnologias simples voltadas para a sustentabilidade(1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **VANESSA IACOMINI, CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO E QUINTINO LPOES CASTRO TAVARES;**

VDIA0011 - Direito civil, biotecnologia e biodireito (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR, ANTONIO D'ELIA JUNIOR E MARCELO DE CARVALHO;**

VDIA0010 - Estudos de casos em responsabilidade civil no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR, MARCELO DE CARVALHO E CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES;**

VDIA0009 - Aplicação da lei penal e teoria do crime: Análise de legislação e jurisprudência aplicada (1 VAGA), a Banca será formada pelos professores **MARCELO DE CARVALHO, VANESSA IACOMINI E ANTONIO D'ELIA JUNIOR;**

VDIA0007 - O Modelo pragmático europeu de estado de direito e sua aplicação no Brasil (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANTONIO D'ELIA JUNIOR, VANESSA IACOMINI E CARVALHO E CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES;**

VDIA0006 - Um guia de estudos das obras clássicas formadoras da teoria do Estado (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **ANTONIO D'ELIA JUNIOR, CARVALHO E CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES E VANESSA IACOMINI;**

VDIA0003 – Direito processual civil em debate: momento de transição (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES, RENATA BRAGA KLEVENHUSEN E CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO;**

VDIA0002 – Jurisprudências Internacionais (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES, ANA ALICE DE CARLI E PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL;**

VDIA0001 - Tutela dos Direitos Meta Individuais: Meio Ambiente e relações de consumo (1 VAGA), a Banca Examinadora será formada pelos professores **PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL, ANA ALICE DE CARLI E CLARISSA M. B. BRANDÃO DE CARVALHO C. ALVES.**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO  
Chefe de Departamento  
Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO Nº 561/2015

**EMENTA:** Regulamento de avaliação de desempenho para fins de aprovação de promoção à Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050120/2015-53,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O presente Regulamento trata da Avaliação de Desempenho para promoção dos servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) à Classe de Professor Titular, nos termos da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e da Portaria nº 982 do Ministério da Educação (MEC), de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07/10/2013, que obedecem às condições exigidas na legislação específica da carreira.

**Art. 2º** - Para fins de avaliação do docente, serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, conforme descritas neste Regulamento.

**Art. 3º** - Para promoção à Classe de Professor Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o docente deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – estar no mínimo há 2 (dois) anos no último nível da Classe D-IV;
- II – possuir o título de Doutor;
- III – ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
- III – atendidos os requisitos anteriores, ser aprovado na defesa pública de memorial ou tese acadêmica inédita.

**Art. 4º** - Para avaliação e promoção à Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será considerado o desempenho acadêmico nas seguintes atividades, em consonância com a Portaria nº 982/2013:

I – atividades de ensino e orientação, caracterizadas por exercício de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico, orientações de trabalhos de conclusão de cursos técnicos, de graduação, de especialização, de mestrado e doutorado, orientação de bolsistas de monitoria de unidade curricular, de pesquisa ou extensão, e orientação de estágios curriculares, obrigatórios ou não, respeitado o disposto na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, caracterizadas por publicações externas (livros e artigos) ou internas (artigos, relatórios de pesquisa), apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos nacionais ou internacionais, propriedade intelectual (patentes, registros), desenvolvimento de produtos ou processos (produtos e processos não patenteados, protótipos, softwares registrados e não registrados etc.), trabalhos técnicos e consultorias, contratos de transferência de tecnologia e licenciamento, liderança de grupos de pesquisa, coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, participação como membro de projeto de pesquisa e

desenvolvimento contemplado em editais de pesquisa e desenvolvimento cooperativos com instituições parceiras, coordenação de núcleo de inovação tecnológica, captação de recursos em projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições parceiras, coordenação de projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria com outros institutos, universidades e centros de pesquisa nacionais e estrangeiros;

III – atividades de extensão, caracterizadas por coordenação de cursos de extensão, coordenação de projeto de extensão, participação como membro de projeto de extensão contemplado em editais de extensão cooperativos com instituições parceiras, trabalhos técnicos e consultorias, participação em projetos de desenvolvimento institucional, captação de recursos para projetos de desenvolvimento institucional, e projetos de extensão tecnológica com instituições parceiras;

IV – participação em bancas de avaliação de concurso público ou em bancas de avaliação de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado;

V – participação como editor ou revisor de revistas, indexadas e (ou) internas;

VI – participação, como membro, em comissões de caráter pedagógico, permanentes ou transitórias;

VII – participação, como membro, em comissão de elaboração de projeto pedagógico de novos cursos (técnicos, graduação e/ou pós-graduação);

VIII – participação na organização de congressos, workshops, seminários, mostras, palestras e conferências, prêmios em concursos e competições como orientador de alunos;

IX – participação, como membro, em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório;

X – exercício de cargos de direção e de coordenação;

XI – realização de atividades de aperfeiçoamento, como curso de licenciatura, curso de aperfeiçoamento na área de atuação e afins, cursos de curta duração (workshops, seminários, mostras, jornadas, treinamentos), participação em missões de trabalho nacionais e internacionais, pós-doutorado;

XII – representação em conselhos, câmaras e comitês de caráter permanente e representação sindical.

**Art. 5º** - O processo de avaliação para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT será realizado, conforme o Art. 9º da portaria nº 982/2013, atentando-se para os seguintes itens:

§ 1º - Para solicitar a promoção à Classe de Titular, o docente candidato deverá abrir um processo no protocolo do campus Gragoatá, Bloco E, sala 517, encaminhado à Chefia da Unidade de Origem, conforme as instruções do Anexo II e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Doutorado;
- b) Cópia do contracheque ou de documentação que comprove encontrar-se o docente na Classe D-IV, nível 4;
- c) 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, no modelo Lattes, atualizado até a data da solicitação;
- d) 05 (cinco) cópias da tabela indicativa das atividades acadêmicas declaradas pelo docente, devidamente preenchidas;
- e) 01 (uma) cópia encadernada dos documentos comprobatórios, que devem estar organizados na sequência das atividades declaradas, identificados – na parte superior direita de cada página – com o respectivo código que consta na primeira coluna da tabela e autenticados em cartório ou por meio de “um confere com o original” de algum servidor da unidade de origem do pleiteante;
- f) Requerimento, em formulário próprio, conforme modelo presente no Anexo III, devidamente preenchido;
- g) 01 (uma) cópia, em arquivo digital, de toda a documentação apresentada, em que deve constar a identificação pessoal descrita no item I do Anexo II;

h) 05 (cinco) vias impressas encadernadas do memorial ou da tese, que devem ser entregues juntamente com o envelope citado no item I do Anexo II, em um mesmo amarrado.

§ 2º - A Comissão Especial de Avaliação deverá ser composta por quatro membros da carreira EBTT, professores doutores titulares ou D-IV nível 4, sendo três externos e um da instituição de origem do candidato, e constituída segundo critérios descritos no item III do anexo II;

§ 3º - A pontuação mínima exigida na avaliação de desempenho acadêmico, que é condição para a defesa de memorial ou tese, será de 350 pontos, acumulados ao longo do percurso profissional do docente até o momento da solicitação da promoção à Classe de Titular;

§ 4º - O sistema de pontuação de desempenho acadêmico para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT levará em consideração o Anexo I - Tabela de Pontuação das Atividades Indicativas de Desempenho Acadêmico -, contemplando os itens descritos no Art. 10 da Portaria nº 982/2013, cabendo ao docente apresentar prova documental de todas as atividades declaradas.

**Art. 6º** - O requerente deverá apresentar memorial de sua trajetória acadêmico-profissional ou tese inédita:

§ 1º - O memorial deverá ser descritivo-analítico e versar sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, explorando todos os aspectos significativos de sua trajetória acadêmico-profissional, podendo ser complementado, nos anexos, quando couber, por outros meios de expressão.

§ 2º - O memorial deverá apresentar:

- a) a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;
- b) os pressupostos teóricos dessa atuação;
- c) a discussão dos resultados alcançados;
- d) a sistematização da importância de sua contribuição;
- e) a identificação de possíveis desdobramentos e implicações da atuação em questão.

§ 3º - A tese deverá versar sobre tema pertinente à área de conhecimento do candidato, apresentando abordagem original e ineditismo.

**Art. 7º** - O candidato defenderá seu memorial ou tese inédita em sessão pública, em data, horário e local informados e divulgados no âmbito da Unidade de origem com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;

§ 1º - Na apresentação do memorial ou da tese inédita, o professor terá 50 (cinquenta) minutos para a exposição de seu trabalho e cada membro da Comissão Especial de Avaliação disporá de até 30 (trinta) minutos para sua arguição, assegurado igual tempo para as respostas.

§ 2º - No exame do memorial, a Comissão Especial de Avaliação analisará os seguintes aspectos, com base na exposição das atividades acadêmicas descritas pelo candidato:

- a) a metodologia utilizada na construção do documento;
- b) o domínio e a pertinência dos temas e das ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos;
- c) a contemporaneidade e a evolução dos conhecimentos do candidato em sua área de conhecimento;
- d) aporte bibliográfico, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade;
- e) dados da carreira do candidato que revelem excelência em sua atuação acadêmico-profissional;
- g) participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de gestão escolar.
- h) a capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor acadêmico e espírito crítico.

§ 3º - Na defesa de tese inédita, a Comissão Especial de Avaliação qualificará os seguintes aspectos, dentre outros:

- a) a relevância e pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato;
- b) a contemporaneidade e a evolução dos conhecimentos do candidato em sua área de conhecimento;
- c) aporte bibliográfico, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade;
- d) a capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor acadêmico e espírito crítico.

**Art. 8º** - Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I – indicar seu Presidente e Secretário;

II – assegurar a lisura do processo de promoção do docente;

III – avaliar o desempenho do docente;

IV – suspender o processo de julgamento por motivo de doença do docente, comprovada por laudo médico, por impedimento temporário da própria Comissão Especial de Avaliação ou por motivo de força maior, fixando nova data de retomada do julgamento, com aquiescência do docente;

V – emitir parecer final conclusivo sobre a promoção, devidamente fundamentado;

VI – encaminhar à Chefia da Unidade de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sessão pública de avaliação do memorial ou de defesa da tese, prorrogável para o primeiro dia útil subsequente, caso se trate de sábado, domingo ou feriado:

- a) ata de avaliação do desempenho acadêmico e de defesa de memorial ou tese (Anexo V); e
- b) demais documentos integrantes do processo.

VII – divulgar o parecer final conclusivo.

§ 1º O docente poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da divulgação do resultado de sua avaliação, solicitar reconsideração da mesma à Comissão Especial de Avaliação, mediante justificativa fundamentada.

§ 2º - A Comissão Especial de Avaliação responderá por escrito, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento do recurso.

§ 3º - Da decisão da Comissão Especial de Avaliação referente ao pedido de reconsideração, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em caso de manifesta ilegalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º - O encerramento dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação ocorrerá somente após a divulgação do resultado final, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis após os períodos recursivos.

**Art. 9º** - A nota final atribuída pela Comissão Avaliadora a cada candidato será obtida da seguinte forma:

I – Cada membro da Comissão Especial de Avaliação atribuirá notas de zero a 100 (cem), separadamente, aos seguintes itens em avaliação:

- a) desempenho acadêmico do docente, aferido da análise de seu curriculum vitae e do exame da documentação comprobatória;
- b) defesa do memorial ou da tese inédita.

II – A nota final de cada membro da Comissão Especial de Avaliação será obtida pela média aritmética das duas notas referidas no inciso anterior;

III – Será aprovado à promoção à Classe de Professor Titular o candidato que obtiver,, de pelo menos 3 (três) membros da Comissão Especial de Avaliação, nota final igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 10** - A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) analisará o processo de cada docente com parecer final da Comissão Especial de Avaliação com a aprovação do acesso do docente à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, desde que esteja com a documentação completa.

§ 1º - Em caso de documentação incompleta, o processo será devolvido à Chefia da Unidade de origem, por intermédio da Secretaria da CPPD, com a indicação dos documentos a serem incluídos.

§ 2º - A CPPD encaminhará parecer sobre o processo de cada docente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para decisão final.

**Art. 11** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 12** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
# # # # #

**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES INDICATIVAS DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

**Tabela de Pontuação das Atividades Indicativas de Desempenho Acadêmico para Promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)**

Docente:

\_\_\_\_\_  
 SIAPE nº \_\_\_\_\_  
 Unidade: \_\_\_\_\_ -  
 Data: \_\_\_\_\_

<b>GRUPO I- ENSINO E ORIENTAÇÃO – Pontuação Máxima: 150 PONTOS</b>						
<b>ATIVIDADES</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>				
		<b>Pontos por Unidade de Contagem</b>		<b>Prevista pelo candidato</b>	<b>Unidades comprovadas</b>	<b>Atribuída pela CEA* ao candidato</b>
A1.1	Exercício de docência EBTT (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	05	ano			
A1.2	Exercício de docência no Ensino Fundamental e Ensino Médio (desde que o período não tenha sido pontuado no item A1.1)	02	ano			
A1.3	Exercício de docência no Ensino de Graduação	02	ano			
A1.4	Exercício de docência no Ensino de Pós-Graduação stricto sensu	02	ano			
A1.5	Exercício de docência no Ensino de Pós-Graduação lato sensu	02	ano			
A1.6	Orientação/Coorientação de Tese de Doutorado	04	aluno/ano			
A1.7	Orientação/Coorientação de Dissertação de Mestrado	03	aluno/ano			
A1.8	Orientação/Coorientação de monografia de Pós-Graduação lato sensu	02	aluno/ano			
A1.9	Orientação/Coorientação de TCC*	02	aluno/ano			
A1.10	Orientação/Coorientação de estudantes bolsistas em Projetos de Monitoria, Treinamento/Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, Iniciação à Docência/PIBID e Iniciação Científica	02	aluno/ano			
A1.11	Orientação/Coorientação de estudantes em Estágio de Ensino obrigatório e não obrigatório (Universidades públicas e privadas)	02	aluno/ano			
A1.12	Assessoria, consultoria ou participação em comissão de agência oficial de ensino e pesquisa	01	ano/evento			
A1.13	Recebimento de bolsa de ensino de agência oficial de fomento	01	ano/evento			

A1.14	Elaboração de projeto de ensino internacional	05	evento			
A1.15	Elaboração de projeto de ensino nacional ou regional	04	evento			
A1.16	Elaboração de projeto de ensino institucional	03	evento			
A1.17	Coordenação de projeto de ensino internacional	05	ano/evento			
A1.18	Coordenação de projeto de ensino nacional ou regional	04	ano/evento			
A1.19	Coordenação de projeto de ensino institucional	03	ano/evento			
A1.20	Colaboração em projeto de ensino internacional	04	ano/evento			
A1.21	Colaboração em projeto de ensino nacional ou regional	03	ano/evento			
A1.22	Colaboração em projeto de ensino institucional	02	ano/evento			
A1.23	Orientação de estudantes em projeto de ensino (Desde que não computado anteriormente.) Obs: O docente pode pontuar como elaborador e coordenador de um mesmo projeto. Entretanto, é vedada a pontuação simultânea como coordenador e colaborador.	02	aluno/ano			

\*CEA: Comissão Especial de Avaliação, prevista pelo art. 9º da Portaria nº 982, de 03 de outubro de 2013.

<b>GRUPO II - PESQUISA – Pontuação Máxima: 75 PONTOS</b>						
<b>ATIVIDADES</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>			
			<b>Pontos por Unidade de Contagem</b>	<b>Prevista pelo candidato</b>	<b>Unidades comprovadas</b>	<b>Atribuída pela CEA ao candidato</b>
A2.1	Elaboração de projeto de pesquisa internacional	05	evento			
A2.2	Elaboração de projeto de pesquisa nacional ou regional	04	evento			
A2.3	Elaboração de projeto de pesquisa institucional	03	evento			
A2.4	Elaboração de projeto de pesquisa financiado por agência oficial de fomento	05	evento			
A2.5	Coordenação de projeto de pesquisa internacional	05	ano/evento			
A2.6	Coordenação de projeto de pesquisa nacional ou regional	04	ano/evento			
A2.7	Coordenação de projeto de pesquisa institucional	03	ano/evento			
A2.8	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência oficial de fomento	05	ano/evento			
A2.9	Colaboração em projeto de pesquisa internacional	04	ano/evento			
A2.10	Colaboração em projeto de pesquisa nacional ou regional	03	ano/evento			
A2.11	Colaboração em projeto de pesquisa institucional	02	ano/evento			
A2.12	Colaboração em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento Obs: O docente pode pontuar como elaborador e coordenador de um mesmo projeto. Entretanto, é vedada a pontuação simultânea como coordenador e colaborador.	04	ano/evento			

A2.13	Orientação de aluno em projeto de pesquisa	04	aluno/ano			
A2.14	Participação em comissão de avaliação de projeto de pesquisa	02	evento			
A2.15	Recebimento de Bolsa de Pesquisa/Apoio Técnico de agência oficial de fomento (Desde que não pontuado anteriormente.)	04	evento			
A2.16	Liderança de Grupo de Pesquisa cadastrado na base de dados do CNPQ/CAPES	03	ano/evento			
A2.17	Colaboração em Grupo de Pesquisa cadastrado na base de dados do CNPQ ou CAPES	02	ano/evento			

<b>GRUPO III - Extensão – Pontuação Máxima: 75 PONTOS</b>						
ATIVIDADES			PONTUAÇÃO			
			Pontos por Unidade de Contagem	Prevista pelo candidato	Unidades comprovadas	Atribuída pela CEA ao candidato
A3.1	Elaboração de projeto de extensão* internacional	05	evento			
A3.2	Elaboração de projeto de extensão nacional ou regional	04	evento			
A3.3	Elaboração de projeto de extensão local ou institucional	03	evento			
A3.4	Coordenação de projeto de extensão internacional	05	ano/evento			
A3.5	Coordenação de projeto de extensão nacional ou regional	04	ano /evento			
A3.6	Coordenação de projeto de extensão institucional	03	evento/ano			
A3.7	Colaboração em projeto de extensão internacional	04	ano/evento			
A3.8	Colaboração em projeto de extensão nacional ou regional	03	ano/ evento			
A3.9	Colaboração em projeto de extensão institucional	02	ano/ evento			
A3.10	Participação em comissão de avaliação de projeto de extensão	04	ano/evento			
A3.11	Orientação de aluno em projeto de extensão/atividade de extensão. Obs: O docente pode pontuar como elaborador e coordenador de um mesmo projeto. Entretanto, é vedada a pontuação simultânea como coordenador e colaborador.	04	aluno/ano			
A3.12	Orientação de aluno em atividade de extensão**.	03	aluno/ano			

\*Refere-se a projeto de extensão aprovado por câmara técnica de órgãos oficiais (PROEX, FAPERJ, outros).

\*\*Refere-se a atividades/projetos de extensão aprovados em âmbito de departamento ou instituição em que o docente atua.

<b>GRUPO IV – PRODUÇÃO INTELECTUAL/ARTÍSTICA – Pontuação Máxima: 75 PONTOS</b>						
<b>ATIVIDADES</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>			
			<b>Pontos por Unidade de Contagem</b>	<b>Prevista pelo candidato</b>	<b>Unidades comprovadas</b>	<b>Atribuída pela CEA ao candidato</b>
A4.1	Autoria/Coautoria de livro técnico/científico/artístico		15	produto		
A4.2	Autoria/Coautoria de livro paradidático		08	produto		
A4.3	Produção de material didático original para o ensino da disciplina que o professor ministra, aprovado em nível institucional. Requisitos: (1) ser compilado em forma de Apostilas, Cartilhas, Jogos, Material Manipulativo e/ou Artístico; (2) conter os conteúdos previstos para a série escolar, a abordagem metodológica e as instruções para desenvolvimento prático; (3) conter, no mínimo, 10 unidades didáticas e (5) ser adotado no COLUNI /UFF e/ou outras instituições de ensino.		04	produto		
A4.4	Autoria/Coautoria de Capítulo de livro técnico/científico/artístico		05	produto		
A4.5	Autoria/Coautoria de Prefácio e/ou apresentação de livro/ revista técnico/científico/artístico		04	produto		
A4.6	Tradução de livro técnico/científico/artístico		10	produto		
A4.7	Tradução de capítulo de livro		03	produto		
A4.8	Partitura musical com autoria comprovada		08	produto		
A4.9	Artigo em periódico técnico/científico/artístico internacional (autoria/coautoria)		15	produto		
A4.10	Artigo em periódico técnico/científico/artístico nacional (autoria/coautoria)		10	produto		
A4.11	Artigo em periódico técnico/científico/artístico institucional/local (autoria/coautoria)		05	produto		
A4.12	Resenha em periódico técnico/científico/artístico internacional (autoria/coautoria)		08	produto		
A4.13	Resenha em periódico técnico/científico/artístico nacional (autoria/coautoria)		05	produto		
A4.14	Resenha em periódico técnico/científico/artístico institucional/local		03	produto		
A4.15	Resumo expandido publicado em revistas científicas, artísticas ou anais de congressos internacionais		03	produto		
A4.16	Resumo expandido publicado em revistas científicas, artísticas ou anais de congressos nacionais		02	produto		
A4.17	Resumo expandido publicado em revistas científicas, artísticas ou anais de congressos locais/institucional		01	produto		
A4.18	Produção/Editoria de áudio e/ou visual/software técnico /científico/artístico registrado em órgão competente		15	produto		
A4.19	Produção/Editoria de áudio e/ou visual/software técnico/científico/artístico não registrado		10	produto		

	em órgão competente				
A4.20	Organização/Editoria de periódico técnico/científico/artístico internacional	15	produto		
A4.21	Organização/Editoria de periódico técnico/científico/artístico nacional	10	produto		
A4.22	Organização/Editoria de periódico técnico/científico/artístico institucional/local	08	produto		
A4.23	Participação em conselho editorial de periódico técnico/científico/artístico internacional	05	produto		
A4.24	Participação em conselho editorial de periódico técnico/científico/artístico nacional	03	produto		
A4.25	Participação em conselho editorial de periódico técnico/científico/artístico local/institucional	02	produto		
A4.26	Atuação como parecerista ad hoc em periódico técnico/científico/artístico internacional	08	ano/produto		
A4.27	Atuação como parecerista ad hoc em periódico técnico/científico/artístico nacional	05	ano/produto		
A4.28	Atuação como parecerista ad hoc em periódico técnico/científico/artístico institucional/local	03	ano/produto		
A4.29	Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico internacional	08	produto		
A4.30	Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico nacional e/ou regional	05	produto		
A4.31	Publicação de resumo em anais de evento acadêmico internacional	04	produto		
A4.32	Publicação de resumo em anais de evento acadêmico nacional/ regional	03	produto		
A4.33	Publicação interna (relatório de pesquisa)	02	produto		
A4.34	Revisão técnica de artigo acadêmico	02	produto		
A4.35	Revisão técnico-pedagógica de livro acadêmico	05	produto		
A4.36	Participação em comissão científica de evento acadêmico internacional	05	produto		
A4.37	Participação em comissão científica de evento acadêmico nacional	04	produto		
A4.38	Participação em comissão científica de evento acadêmico local/institucional	03	produto		
A4.39	Premiação de produto de natureza didática, tecnológica, científica, intelectual ou artística.	05	produto		
A4.40	Produção de Patente	10	produto		
A4.41	Desenvolvimento de processos ou produtos não patenteados (tecnologia social)	10	produto		
A4.42	Desenvolvimento de protótipos	10	produto		

<b>GRUPO V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CLASSE – Pontuação Máxima: 75 PONTOS</b>					
ATIVIDADES		PONTUAÇÃO			
		Pontos por Unidade de Contagem	Prevista pelo candidato	Unidades comprovadas	Atribuída pela CEA ao candidato
A5.1	Membro de comissão de implantação de unidade escolar	15	evento		
A5.2	Membro de comissão de implantação de Curso de Graduação	08	evento		

A5.3	Membro de comissão de implantação de Curso de Pós-Graduação stricto sensu	08	evento			
A5.4	Membro de comissão de implantação de Curso de Pós-Graduação lato sensu	08	evento			
A5.5	Membro de comissão de implantação de Curso Técnico/Tecnológico	10	evento			
A5.6	Membro de comissão acadêmico-administrativa designada internamente	03	evento			
A5.7	Membro de comissão nomeada oficialmente por meio de DTS	10	evento			
A5.8	Coordenação de Curso de Graduação	03	ano			
A5.9	Coordenação de Curso de Pós-Graduação stricto sensu	03	ano			
A5.10	Coordenação de Curso de Pós-Graduação lato sensu	03	ano			
A5.11	Coordenação de Curso de Ensino Básico/Técnico/Tecnológico	03	ano			
A5.12	Direção de Instituição/Unidade	06	ano			
A5.13	Chefia de Departamento/Unidade	05	ano			
A5.14	Coordenação de área de ensino	03	ano			
A5.15	Coordenação de setor de ensino (laboratório, biblioteca, outros)	02	ano			
A5.16	Coordenação de segmento de ensino	03	ano			
A5.17	Coordenação pedagógica geral	05	ano			
A5.18	Membro titular de conselhos superiores (CPPD, CEP, CUV, CUR)	04	ano			
A5.19	Membro suplente de conselhos superiores (CPPD, CEP, CUV, CUR)	02	ano			
A5.20	Membro titular representante de colegiado de unidade/curso	02	ano			
A5.21	Membro suplente de representante de colegiado de unidade/curso	01	ano			
A5.22	Membro de direção sindical	02	ano			
A5.23	Suplente de direção sindical	01	ano			

<b>VI – ORGANIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESQUISA, ENSINO OU EXTENSÃO – Pontuação Máxima: 40 PONTOS</b>						
ATIVIDADES		PONTUAÇÃO				
		Pontos por Unidade de Contagem	Prevista pelo candidato	Unidades comprovadas	Atribuída pela CEA ao candidato	
A6.1	Organização de evento acadêmico internacional	12	evento			
A6.2	Organização de evento acadêmico nacional ou regional	06	evento			
A6.3	Organização de evento acadêmico local ou institucional	04	evento			

A6.4	Coordenação de simpósio temático em evento acadêmico internacional	08	evento			
A6.5	Coordenação de simpósio temático em evento nacional ou regional	04	evento			
A6.6	Coordenação de simpósio temático em evento acadêmico local ou institucional	02	evento			
A6.7	Coordenação de mesa redonda evento acadêmico internacional	08	evento			
A6.8	Coordenação/Participação em mesa redonda em evento nacional ou regional	04	evento			
A6.9	Coordenação de mesa redonda em evento acadêmico local ou institucional	02	evento			
A6.10	Curadoria, montagem de exposição e/ou espetáculo musical, teatral e similares	12	evento			
A6.11	Docência de Mini-Curso em evento acadêmico internacional	12	evento			
A6.12	Docência de Mini-Curso em evento acadêmico nacional/regional	10	evento			
A6.13	Docência de Mini-Curso em evento acadêmico local/institucional	08	evento			
A6.14	Docência de Oficina em evento acadêmico internacional	08	evento			
A6.15	Docência de Oficina em evento acadêmico nacional/regional	06	evento			
A6.16	Docência de Oficina em evento acadêmico local/institucional	04	evento			
A6.17	Palestra proferida em evento acadêmico internacional	10	evento			
A6.18	Palestra proferida em evento acadêmico nacional ou regional	05	evento			
A6.19	Palestra proferida em evento acadêmico local ou institucional	03	evento			
A6.20	Apresentação artística/Performance artística em evento internacional	10	evento			
A6.21	Apresentação artística/Performance artística em evento nacional ou regional	08	evento			
A6.22	Apresentação artística/Performance artística em evento local ou institucional	06	evento			
A6.23	Comunicação Oral em evento acadêmico internacional	08	evento			
A6.24	Comunicação Oral em evento acadêmico nacional ou regional	04	evento			
A6.25	Comunicação Oral em evento acadêmico local ou institucional	02	evento			
A6.26	Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional	04	evento			
A6.27	Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional ou regional	03	evento			
A6.28	Apresentação de Pôster em evento acadêmico local ou institucional	02	evento			
A6.29	Participação como Ouvinte em evento acadêmico internacional	03	evento			
A6.30	Participação como Ouvinte em evento acadêmico nacional ou regional	02	evento			
A6.31	Participação como Ouvinte em evento acadêmico local ou institucional	01	evento			

<b>VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS/ COMISSÕES – Pontuação Máxima: 30 PONTOS</b>						
<b>ATIVIDADES</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>			
			<b>Pontos por Unidade de Contagem</b>	<b>Prevista pelo candidato</b>	<b>Unidades comprovadas</b>	<b>Atribuída pela CEA ao candidato</b>
A7.1	Membro de banca de concurso público de professor permanente	08	evento			
A7.2	Membro de banca de concurso público de professor temporário, substituto	03	evento			
A7.3	Membro de comissão de avaliação de desempenho para progressão/promoção funcional	02	evento			
A7.4	Membro de banca de tese de doutorado	06	evento			
A7.5	Membro suplente de banca de tese de doutorado	03	evento			
A7.6	Membro de banca de qualificação de doutorado	03	evento			
	Membro suplente de banca de qualificação de doutorado	01	evento			
A7.7	Membro de banca de dissertação de mestrado	04	evento			
A7.8	Membro suplente de banca de dissertação de mestrado	02	evento			
A7.9	Membro de banca de qualificação de mestrado	02	evento			
A7.10	Membro suplente de banca de qualificação de mestrado	01	evento			
A7.11	Membro de banca de curso de especialização	02	evento			
A7.12	Membro suplente de banca de curso de especialização	01	evento			
A7.13	Membro de banca de TCC	02	evento			
A7.14	Membro suplente de banca de TCC	01	evento			
A7.15	Membro de banca de elaboração de prova de avaliação do ensino público em larga escala (ANA, PROVABRASIL, ENADE, ENEM)	06	evento			
A7.16	Membro de banca de correção de prova de avaliação do ensino público em larga escala (ANA, PROVABRASIL, ENADE; ENEM)	06	evento			
A7.17	Membro de comissão de correção de prova para concurso.	04	evento			
A7.18	Membro de banca de elaboração de prova de concurso docente para ingresso em instituições públicas de ensino	06	evento			
A7.19	Membro de comissão de elaboração de prova para concurso.	04	evento			
A7.20	Membro de banca de concurso discente para ingresso em instituições públicas de ensino	03	evento			
A7.21	Membro de banca de concurso para cargo técnico-administrativo em instituições públicas de ensino	06	evento			
A7.22	Participação em bancas de seleção/ avaliação de alunos do PIBID/ PIBIC/PIBIQUINHO	01	evento			

<b>VIII – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/FORMAÇÃO CONTINUADA – Pontuação Máxima: 40 PONTOS</b>						
<b>ATIVIDADES</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>				
		<b>Pontos por Unidade de Contagem</b>		<b>Prevista pelo candidato</b>	<b>Unidades comprovadas</b>	<b>Atribuída pela CEA ao candidato</b>
A8.1	Curso de pós-doutoramento	12	evento			
A8.2	Curso de pós-graduação stricto sensu na área	10	evento			
A8.3	Curso de pós-graduação stricto sensu em área afim	08	evento			
A8.4	Curso com carga horária acima de 360 horas na área, internacional	08	evento			
A8.5	Curso com carga horária acima de 360 horas na área, nacional	06	evento			
A8.6	Curso com carga horária acima de 360 horas em área afim, internacional/nacional	04	evento			
A8.7	Curso com carga horária entre 100 e 360 horas exclusive, na área, internacional	04	evento			
A8.8	Curso com carga horária entre 100 e 360 horas exclusive, na área, nacional	03	evento			
A8.9	Curso com carga horária entre 100 e 360 horas exclusive, em área afim internacional/nacional	03	evento			
A8.10	Curso com carga horária inferior a 100 horas, na área, internacional/nacional	02	evento			
A8.11	Curso com carga horária inferior a 100 horas área afim, internacional/nacional	01	evento			

**OBSERVAÇÕES:**

**Sobre os critérios e a pontuação exigida no processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico, considerando-se a Tabela que consta deste anexo:**

I – Para aprovação na Avaliação de Desempenho Acadêmico, a pontuação mínima a ser obtida será de 350 pontos, conforme a Tabela de Pontuação das Atividades Indicativas de Desempenho Acadêmico (ANEXO I), computados com base no percurso profissional do candidato até o momento em que se submete ao processo de avaliação para promoção à Classe de Titular da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

II- Para fins de cálculo da pontuação total do candidato será considerado o somatório dos pontos obtidos em toda e qualquer atividade listada nos oito grupos de atividades em que se subdivide a tabela (ANEXO I)

III- Para cada grupo de atividades é estabelecida uma pontuação máxima, conforme ANEXO I;

IV- A pontuação de uma mesma atividade será computada uma única vez e em apenas um dos grupos de atividade, de acordo com a tabela (Anexo I);

V- A pontuação total em uma atividade será o resultado do somatório da pontuação obtida pelo fator pontos por unidade de contagem, da respectiva atividade, conforme consta da tabela (ANEXO I);

VI- A pontuação total em um grupo de atividades será o resultado do somatório da pontuação obtida em cada atividade declarada pelo candidato no respectivo grupo, limitado ao valor máximo estipulado pela tabela (ANEXO I);

VII – A pontuação por atividade computada em função do tempo de duração (ano/12 meses) será contada com arredondamento matemático para mais ou para menos, em módulos de 6 meses (1/2 ano);

VIII- O candidato deverá preencher a tabela (Anexo I) em acordo rigoroso com as opções disponibilizadas;

IX – Toda e qualquer atividade acadêmica declarada na tabela pelo candidato será aceita e validada se, e somente se, o candidato apresentar o documento comprobatório correspondente.

a) O candidato deve apresentar os documentos comprobatórios encadernados ordenadamente, conforme se apresentam na Tabela (Anexo I) e segundo orientações do Anexo II.

b) Se, para um mesmo documento comprobatório, estiver atestada mais de uma atividade, o candidato deverá apresentar cópia para cada ocorrência.

X – Apenas aqueles docentes que atingirem a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho (350 pontos) estarão aptos para a segunda fase do processo avaliativo que é a Defesa de Memorial ou de Tese Acadêmica Inédita.

ANEXO II - Procedimentos para instrução de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

I- Para requerer promoção à Classe de Titular, o docente candidato deverá abrir um processo no protocolo do campus Gragoatá, Bloco E, sala 517, encaminhado à Chefia da Unidade de Origem, em envelope lacrado, que contenha a identificação pessoal – nome completo do requerente, matrícula SIAPE, identificação da unidade de origem e o motivo do requerimento (Processo de Promoção à Classe de Titular). O envelope deverá conter a documentação descrita nos itens de “a” a “h” e estar acompanhado do material descrito no item “i” da lista que se segue:

- a) Fotocópia do Diploma de Doutorado;
- b) Cópia do contracheque ou de documentação que comprove encontrar-se o docente na Classe D-IV, nível 4;
- c) 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, no modelo Lattes, atualizado até a data da solicitação;
- d) 05 (cinco) cópias da tabela indicativa das atividades acadêmicas declaradas pelo docente, devidamente preenchidas;
- e) 01 (uma) cópia encadernada dos documentos comprobatórios, que devem estar organizados na sequência das atividades declaradas, identificados – na parte superior direita de cada página – com o respectivo código que consta na primeira coluna da tabela e autenticados em cartório ou por meio de “um confere com o original” de algum servidor da unidade de origem do pleiteante;
- f) Requerimento, em formulário próprio, conforme modelo presente no Anexo III, devidamente preenchido;
- g) 01 (uma) cópia, em arquivo digital, de toda a documentação apresentada, em que deve constar a identificação pessoal descrita em “I”;
- h) 05 (cinco) vias impressas encadernadas do memorial ou da tese, que devem ser entregues juntamente com o envelope citado em “I”, em um mesmo amarrado.

II- O processo só poderá ser protocolado mediante a apresentação de toda documentação acima descrita.

III- Será indicada uma Comissão de Organização, integrada pelo (a) representante da coordenação geral do COLUNI e dois professores, todos da carreira EBTT, que deverá ser referendada em assembleia geral de professores EBTT e à qual caberão as funções de:

- a) Receber e fazer a triagem da documentação entregue pelo candidato;
- b) Realizar o sorteio dos membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) entre os 08 (oito) nomes apresentados pelo candidato;
- c) Submeter os nomes dos avaliadores sorteados ao colegiado do COLUNI para a devida homologação;
- d) Definir e informar aos interessados data e local para a defesa de memorial ou tese inédita;
- e) Receber, ao fim do processo, toda a documentação emitida pela Comissão Especial de Avaliação (CEA);
- f) Encaminhar à CPPD para os trâmites finais do processo.

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO À CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no COLUNI e em exercício na unidade \_\_\_\_\_, encaminho a documentação solicitada à Comissão Especial devidamente constituída para a avaliação da minha solicitação de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Afirmo que todos os dados apresentados são verdadeiros, conforme documentação comprobatória.

Dados para contato:

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV - LISTA PARA SORTEIO DOS COMPONENTES DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE PROMOÇÃO À CLASSE DE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO EBTT DA UFF**

1º Membro (e presidente):

Nome completo:

Titulação: (Doutor em...)

Vínculo:

Link do Currículo Lattes:

2º Membro (e secretário):

Nome completo:

Titulação: (Doutor em...)

Vínculo:

Link do Currículo Lattes:

3º Membro:

Nome completo:

Titulação: (Doutor em...)

Vínculo:

Link do Currículo Lattes:

4º Membro:

Nome completo:

Titulação: (Doutor em...)

Vínculo:

Link do Currículo Lattes:

5º Membro:

Nome completo:

Titulação: (Doutor em...)

Vínculo:

Link do Currículo Lattes:

6º Membro:

Nome completo:

Titulação: (Doutor em...)

Vínculo:

Link do Currículo Lattes:

7º Membro:

Nome completo:

Titulação: (Doutor em...)

Vínculo:

Link do Currículo Lattes:

8º Membro:

Nome completo:

Titulação: (Doutor em...)

Vínculo:

Link do Currículo Lattes:

## ANEXO V - ATA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E DA DEFESA DE MEMORIAL/TESE INÉDITA

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., às ..... horas, no (a) (sala, prédio) ....., realizou-se a avaliação do(a) professor(a) ..... matrícula SIAPE nº ..... com vistas ao acesso à Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (PCCMF) - Leis nº 12.772, de 28/12/2012, e nº 12.863, de 24/09/2013. A Comissão Especial de Avaliação foi constituída pelos professores: (NOME DO PROFESSOR), Presidente, (NOME DO SEGUNDO MEMBRO DA BANCA), (NOME DO TERCEIRO MEMBRO DA BANCA), (NOME DO QUARTO MEMBRO DA BANCA) e (NOME DO QUINTO MEMBRO DA BANCA). Na avaliação realizada, os membros da Comissão Especial atribuíram as seguintes notas, conforme prevê o artigo 9º do Regulamento:

Membro da Comissão Especial	Nota de desempenho acadêmico	Nota de memorial/tese inédita	Nota final
-----------------------------	------------------------------	-------------------------------	------------

Concluídos os trabalhos, e em razão das notas atribuídas, a Comissão Especial considerou o(a) professor(a) (APROVADO OU REPROVADO), o que fazemos registrar na presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

.....  
Nome do professor  
Presidente da Comissão Especial

.....  
Nome do professor  
Terceiro membro da Comissão Especial

.....  
Nome do professor  
Segundo membro da Comissão Especial

.....  
Nome do professor  
Quarto membro da Comissão Especial

**RESOLUÇÃO N.º 564/2015**

**EMENTA:** Aprova Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares para o Curso de Graduação em Arquivologia.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023462/2015-09,

**RESOLVE:**

Art.1º - Para efeito de integralização curricular serão consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares-AACs, do Curso de Graduação de Arquivologia:

I - Estágio Supervisionado

II - Participação em projetos de Iniciação à Pesquisa, à Docência e à Extensão;

III - Participação em Eventos;

IV - Aproveitamento em disciplinas Eletivas.

Art. 2º - A carga horária máxima a ser conferida às AACs, conforme o estabelecido nos currículos do Curso de Arquivologia, é de 260 horas e deverá preferencialmente ser distribuída ao longo do curso e não poderá ser preenchida com um só tipo de atividade;

Art.3º - O aproveitamento da carga horária para as atividades descritas no art.1º, é independente do usufruto de bolsas ou de outras formas de auxílio e remuneração;

Art.4º - A participação em AACs, para efeito de obtenção de carga horária curricular, caberá a um professor orientador indicado pelo Departamento de Ciência da Informação, de acordo com as áreas do conhecimento;

Parágrafo 1º - Os professores orientadores terão suas áreas de conhecimento definidas pelos conteúdos de estudos do currículo de Arquivologia e estarão subordinados ao Departamento de Ensino a que a AAC estiver relacionado;

Parágrafo 2º - Todos os professores da UFF são potencialmente orientadores e ou avaliadores das atividades propostas pelos alunos;

Parágrafo 3º - O professor orientador terá como atribuições:

I- Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas, e se estão de acordo com esta Resolução;

II- Avaliar o desempenho do aluno, quanto a desenvoltura na execução do trabalho, quanto à metodologia científica, iniciativa e independência, espírito investigativo, criatividade, iniciativa na busca de soluções de problemas, apresentação dos resultados, conhecimentos teóricos relacionados ao trabalho desenvolvido;

III - Enviar à Coordenação do Curso de Arquivologia, o relatório final, feito pelo aluno, e as avaliações de desempenho, feita pelo professor-orientador, até um mês antes do prazo para as inscrições em disciplinas, de acordo com o calendário da UFF;

Art.6º - As avaliações dos planos de trabalho obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Para Estágios Supervisionados:

I - O estágio deve manter convênio diretamente com a UFF ou através de empresa de integração;

II - A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio do aluno com a empresa é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Arquivologia. Atualmente a carga horária permitida é de 4h(20 horas semanais). Fica permitida a carga horária de 6 horas dia (30h/semanais), desde que não acarrete prejuízo no cumprimento das disciplinas distribuídas nos semestre;

III - Cumprimento da disponibilidade de horário (documento oficial da empresa, quando for o caso, que comprova a carga horária cumprida) - frequência;

IV - Acompanhamento das atividades do aluno (na empresa, quando for o caso) pelo professor orientador;

V - Relatório final de atividades: redigido pelo aluno e assinado pelo professor orientador;

VI - As avaliações e o relatório serão entregues na Coordenação para verificação do cumprimento das normas de avaliação, emitindo parecer final. O aluno deverá obter no total dessas avaliações média final = 6,0 (seis), para integralização da carga horária no currículo;

VII - A carga horária obrigatória prevista para esta atividade é de no mínimo 120h.

Parágrafo 2º- Para a Iniciação à Docência, serão consideradas:

I - A Monitoria que tem por objetivo principal a construção de conhecimentos para planejar, organizar, realizar e avaliar situações didáticas, ou seja, Iniciação à Docência;

II - Participação em Projetos de Ensino registrados na PROEX, mediante relatório redigido pelo aluno e avaliado pelo professor orientador;

III - Avaliação didática pelo professor orientador, quanto a conteúdo, conhecimentos teóricos, capacidade de expressão oral, recursos didáticos pedagógicos utilizados;

IV - Avaliação de desempenho pelo professor orientador, quanto a execução do projeto. O projeto poderá ser apresentado em eventos ou seminários, dentro ou fora da UFF;

V - Relatório final de atividades, redigido pelo aluno e assinado pelo professor orientador;

VI - As avaliações e o relatório serão enviados a Coordenação para verificação do cumprimento das normas de avaliação, emitindo parecer final;

VII - Os documentos deverão ser encaminhados a Coordenação do Curso, para os devidos registros (Resolução CEP/UFF nº 01/15). O aluno deverá obter no total dessas avaliações, média final 6,0 (seis) para integralização da carga horária no currículo;

VIII - A carga horária para a atividade de Iniciação a Docência, é de no máximo 60 horas (sessenta) totais.

Parágrafo 3º- Para Projetos de Iniciação à Pesquisa

I - Apresentar o plano de trabalho aprovado em iniciação científica cadastrado na PROPP.

II - Cumprimento da disponibilidade de horário (frequência);

III - Avaliação de desempenho, pelo professor orientador quanto a desenvoltura na execução do projeto;

IV - Relatório final de atividades: redigido pelo aluno e assinado pelo professor orientador;

V - As avaliações e relatórios deverão ser encaminhados à Coordenação de Curso para verificação do cumprimento das normas de avaliação, emitindo parecer final;

VI - Os documentos acompanhados do parecer da Comissão deverão ser encaminhados a Coordenação do Curso, para os devidos registros (Resolução CEP/UFF nº01/15). O aluno deverá obter no total dessas avaliações, média final 6,0 (seis), para integralização da carga horária no currículo;

VII - A carga horária para a atividade de Projetos de Iniciação à Pesquisa, é de no máximo 60 (sessenta) horas totais.

Parágrafo 4º - Para Projetos de Extensão

I - Apresentar o projeto registrado e aprovado na PROEX;

II - Cumprimento da disponibilidade de horário (frequência);

III - Avaliação de desempenho, pelo professor orientador quanto à desenvoltura na execução do projeto;

IV - Apresentação obrigatória do trabalho desenvolvido, na Semana de Extensão da UFF, caso o projeto tenha sido agraciado com bolsa;

V - Relatório final de atividades, redigido pelo aluno e assinado pelo professor orientador;

VI - As avaliações e o relatório serão enviados à Coordenação do Curso de Arquivologia, para verificação do cumprimento das normas de avaliação, emitindo parecer final;

VII - Os documentos, acompanhados do parecer deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, para os devidos registros (Resolução CEP. Nº01/15). O aluno deverá obter no total dessas avaliações média final 6,0 (seis) para integralização dos créditos no currículo;

VIII - A carga horária para atividade de projetos de Extensão será de no máximo 60 (sessenta) horas totais.

Parágrafo 5º- Para disciplinas Eletivas

I - Serão consideradas AACs as disciplinas oferecidas pela UFF, de livre escolha do aluno;

II - A Coordenação do Curso de Arquivologia deverá ser informada pelo Departamento de Ensino, através de requerimento feito pelo aluno, para os devidos procedimentos administrativos cabíveis; O aluno poderá cursar e converter em AAC até 60h (sessenta horas) de disciplinas eletivas por semestre, a partir do 2º período do curso.

Parágrafo 6º- Para participação em Eventos

I - São considerados eventos as atividades referentes às palestras, simpósios, Workshops, seminários, congressos, conferências, encontros nacionais e internacionais estudantis, cursos de atualização;

II - O reconhecimento como AAC da participação de alunos em qualquer das modalidades de que trata o item I, Parágrafo 6º, seja como participante, como expositor ou organizador, dependerá de avaliação do relatório dos alunos e de comprovante de sua participação e frequência. A temática do evento deverá ser pertinente aos conteúdos de estudo do Projeto Pedagógico do Curso de Arquivologia;

III - O pedido de aproveitamento em AAC de participação em eventos é dirigido ao Coordenador do Curso, através de requerimento acompanhado da comprovação de sua participação e frequência, que fará a análise do processo e emitirá parecer para os devidos registros;

IV - A carga horária de AAC para participação em eventos será de 20 (vinte ) horas por semestre, e para os que apresentarem trabalho e ou organizarem eventos, de 40h (quarenta) horas por semestre, não ultrapassando 80h (oitenta) horas totais.

Art.7º - As atividades não previstas nesta Resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado do Curso de Arquivologia.

Art.8º - O Colegiado do Curso de Arquivologia é a instancia de recurso.

Art.9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 2015.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente no Exercício

#####

De acordo

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

## SEÇÃO IV

### MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE FARMÁCIA COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

#### REGULAMENTO Nº 01 de 18 de janeiro de 2016.

**EMENTA:** Regulamentar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Regulamentar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal Fluminense.

#### Seção I – Dos Objetivos

**Art. 1º** - As disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II (TCC 1 e TCC2) referentes ao 8º e 10º períodos respectivamente, tem caráter eminentemente instrumental, possibilitando através de supervisões individuais, a produção de conhecimento científico, por meio da elaboração de um trabalho monográfico envolvendo áreas de atuação do profissional Farmacêutico, que se constituirá no trabalho de conclusão de curso (TCC).

#### Seção II – Da organização e funcionamento das disciplinas TCC I e TCC II

**Art. 2º** - Para a disciplina de TCC I, o aluno deverá escolher um professor orientador de acordo com a área de seu interesse, apresentar e entregar um projeto individual, aprovado pelo orientador. O projeto será avaliado pelo professor da disciplina com base nas normas de redação científica da UFF e atendendo as habilidades necessárias a formação do farmacêutico descritas nas Diretrizes Curriculares vigentes.

**Art. 3º** - A disciplina de TCC II objetiva proporcionar experiências específicas através da execução do projeto desenvolvido na disciplina TCC I.

**Art. 4º** - Será facultado ao aluno a troca de orientador ou projeto na disciplina TCC2, desde que o projeto junto à carta de concordância do orientador sejam entregues ao professor da disciplina, no prazo máximo de 30 dias após o início do período letivo. A desistência da orientação deverá ser comunicada ao professor da Disciplina TCC2 obedecendo o mesmo prazo.

**Art. 5º** - Todas as atividades realizadas ao longo das disciplinas TCC I e TCC II devem ser acompanhadas por um profissional com comprovada atuação na área de interesse do projeto, com titulação mínima de Especialista, denominado Orientador. Sendo o orientador externo à UFF, haverá a necessidade de co-orientação por professor da UFF.

**Art. 6º** - O trabalho somente poderá ser desenvolvido de forma individual.

**Art. 7º** - Cada orientador somente poderá orientar no máximo cinco alunos simultaneamente.

**Art. 8º** - O trabalho (TCC) deverá ser apresentado conforme as Normas da UFF e, após a aprovação do orientador, entregue à banca de avaliação.

**Art. 9º** - Após a entrega da versão final do TCC para o orientador e a aprovação pelo mesmo, o acadêmico fará a apresentação oral para uma banca composta pelo Orientador ou Co-orientador e mais dois membros com titulação mínima de Especialista.

**Art. 10º** - Após a apresentação oral, o acadêmico terá 7 (sete) dias para realizar as modificações propostas pela banca e entregar a versão final ao orientador para que a aprove. A versão final deverá ser entregue na forma de arquivo eletrônico à Coordenação de Curso.

**Art. 11º** - O projeto de pesquisa realizado nas disciplinas de TCC I e TCC II deverá seguir a tramitação no Comitê de Ética pertinente ao local de execução do trabalho, quando a pesquisa envolver experimentação em animais e/ou seres humanos.

#### **Das Disposições Gerais:**

**Art. 12º** - Casos omissos desse Regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia.

**Art 13º** Para avaliação final serão adotadas as normas constantes do Anexo I.

**Art. 14º** - O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da UFF.

**Anexo I****Norma para avaliação dos trabalhos de conclusão de curso do Curso de Graduação em Farmácia da UFF**

1- Quanto ao cumprimento das exigências da disciplina “ Trabalho de Conclusão II”(2,0)

1.1 Atendimento à estrutura organizacional da disciplina pelo Coordenador da disciplina.

2- Quanto ao conteúdo (8,0).

2.1 - Adequação do tema ao projeto pedagógico do Curso : **(0 - 2,0 ponto)**

- Estrutura: **(0 - 3,0 pontos)**

O trabalho deverá apresentar a formatação e todos os itens necessários para uma monografia de acordo com o Manual da EDUFF: Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso.

O trabalho deverá apresentar o conteúdo de forma clara e coerente.

2.3 - Apresentação oral: **(0 - 3,0 pontos)**

Apresentação em linguagem clara, objetiva e correta; atitude, postura e didática na apresentação; domínio do tema, capacidade de síntese na apresentação e nas respostas aos comentários da Banca Examinadora; domínio dos conceitos e termos técnicos e teóricos; utilização oportuna e coerente de imagens e gráficos; Respeito e uso equilibrado do tempo (20-30 minutos) estabelecido para a apresentação. Seguidos de 20-30 minutos de arguição para os membros da banca.

LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia

#####

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2016

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Capacitação e Qualificação torna público que, no período de 22 de fevereiro até às 16 horas do dia 30 de março de 2016, estarão abertas as inscrições para participação da chamada pública de instrutores para ações de capacitação em 2016.

### 1. Das inscrições

1.1 As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário eletrônico e entrega do material solicitado no item 1.5, de 22 de fevereiro a 30 de março de 2016, até às 16h.

1.2 Poderão se inscrever na Chamada Pública, **exclusivamente**, servidores públicos federais, técnico-administrativos ou docentes, com matrícula Siape ativa.

1.3 Cada servidor poderá se inscrever somente em até três opções de ações de capacitação. A lista de ações de capacitação está apresentada no anexo 1 do documento.

1.4 As ações de capacitação poderão ser realizadas individualmente ou em equipe composta por até 05 (cinco) servidores públicos, com matrícula Siape ativa.

1.5 Para realizar a sua inscrição será necessário:

1.5.1 Preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição de 22 de fevereiro a 30 de março de 2016, até às 16h, disponibilizado no blog da Capacitação: [capacitacaodcquff.blogspot.com.br](http://capacitacaodcquff.blogspot.com.br);

1.5.2 Entregar presencialmente na SDPR/ DCQ/ PROGEPE (Prédio da reitoria – 1º andar – DCQ); ou enviar de forma digitalizada para o e-mail [chamadapublica2016@gmail.com](mailto:chamadapublica2016@gmail.com), no período de 22 de fevereiro a 30 de março de 2016, até às 16h, a documentação abaixo identificada:

1.5.2.1 Cópia da documentação comprobatória da formação (diplomas e certificados que tenham relação com as ações de capacitação para os quais o servidor se candidatou) apresentada no currículo Lattes;

1.5.2.2 Proposta de plano de curso devidamente preenchida conforme modelo anexo.

1.5.2.3 Declaração da chefia, comprovando experiência profissional do servidor em áreas compatíveis com as ações de capacitação para as quais se candidatou, caso ele não possua outros meios de comprovação. Nesse caso, o candidato deve exercer atividades profissionais na UFF, cuja experiência acumulada o qualifique para ministrar essas ações.

1.6 Somente serão aceitas como válidas as apresentações de proposta de plano de curso dentro do modelo anexo apresentado junto com a Chamada Pública.

1.7 É obrigatória a disponibilização do endereço do currículo Lattes atualizado no formulário de inscrição.

1.8 Em casos de propostas de ações de capacitação realizadas em equipe, é obrigatória a apresentação de documentação completa comprovando a formação e/ou experiência adequada de cada servidor inscrito.

1.9 Caso o candidato opte por participar da seleção de mais de um tipo de ação de capacitação, o mesmo deverá apresentar a documentação completa para cada seleção desejada.

1.10 Somente a entrega ou envio, dentro do prazo, da documentação completa efetivará a inscrição do candidato ou da equipe na Chamada Pública para seleção de instrutores para ações de Capacitação em 2016.

## **2. Dos requisitos**

2.1 Documentação comprobatória na área de conhecimento da ação de capacitação selecionada no ato da inscrição.

2.2 É fundamental que o candidato ou a equipe tenha domínio dos conteúdos da ação de capacitação selecionada no ato da inscrição e seja capaz de expressá-lo, de forma didática, por meio de material escrito e através da apresentação oral em sala de aula.

2.3 É desejável que o candidato ou a equipe possua experiências anteriores na produção de material didático para cursos de capacitação ou que tenha atuado em cursos como instrutor.

## **3. Da seleção**

3.1 Serão realizadas as ações de capacitação que atenderem as prioridades de necessidades de capacitação conforme planejamento estratégico institucional.

3.2 As ações de capacitação serão planejadas e executadas conforme disponibilidade orçamentária.

3.3 Os servidores poderão passar por uma entrevista com a equipe de capacitação para esclarecer as informações constantes na documentação apresentada no ato de inscrição. Todavia, a convocação para a entrevista não obriga a DCQ a selecionar o candidato.

3.4 As ações de capacitação precisam atender a demanda de no mínimo 15 (quinze) servidores por turma.

3.5 Os servidores que participarem da Chamada Pública poderão, conforme necessidade institucional, ser chamados a participar das ações de capacitação durante qualquer período de 2016.

3.6 Para estimular a solidariedade no ambiente institucional, e o trabalho em grupos e redes, será dada prioridade a projetos apresentados em equipe.

3.7 No caso de projetos apresentados em equipe, o mesmo deverá discriminar o montante de horas em que cada membro do grupo vai dedicar à sua execução.

## **4. Considerações Finais**

4.1 O pagamento de instrutores em ações de capacitação será realizado através da Tabela de Percentuais Máximos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso por Hora Trabalhada, regulamentados pela Portaria MEC nº 1084, de 02 de setembro de 2008, e pelo Decreto nº 6114, de 15 de maio de 2007.

4.2 A DCQ/PROGEPE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública de Seleção.

**Ações de Capacitação - Anexo 1**

\* Os códigos dividem as ações de capacitação nas seguintes linhas:

Linha Organizacional – O

Linha Gerencial - G

Linha Específica – E

<b>Código*</b>	<b>Ações de Capacitação</b>
O-01	Lei 8.666/1993
O-02	Formação de Pregoeiros
O-03	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI
O-04	Novo CPR
O-05	Orçamento Público
O-06	Contabilidade Pública
O-07	Matemática Financeira Básica
O-08	Noções Básicas de Estatística
O-09	Gestão Patrimonial: Bens Móveis (alienação, baixa contábil e registro)
O-10	Orçamento de Obras e Serviços
O-11	Fiscalização de Contratos
O-12	SIAPE Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ
O-13	Legislação Tributária
O-14	Rotinas administrativas na área contábil
O-15	Execução Orçamentária
O-16	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP
O-17	Gestão de Patrimônio Público
O-18	Gestão de Materiais
O-19	Legislação aplicada em Gestão de Pessoas - Lei 8.112/1990
O-20	Plano de Carreira dos Técnicos administrativos em Educação – Lei 11.091/2005
O-21	Módulo de Exercícios anteriores
O-22	Saúde do Trabalhador
O-23	SIAPE Cadastro - SIAPECAD
O-24	Ergonomia e Fisioterapia em Saúde do Trabalhador
O-25	Editor de Textos básico
O-26	Editor de Planilha eletrônica básico e avançado
O-27	Editor de Apresentações básico e avançado
O-28	Banco de dados
O-29	Gestão do Ensino Superior
O-30	Dependência química e saúde do estudante
O-31	Rotina administrativa em extensão
O-32	Relações interpessoais
O-33	Excelência em atendimento ao público
O-34	Língua Brasileira de Sinais - Libras
O-35	Processo Administrativo Disciplinar – PAD
O-36	O Processo de Comunicação na Universidade
O-37	Código de Ética dos Servidores Públicos
O-38	Idiomas
O-39	Governança Pública
O-40	Qualidade de vida
O-41	Certificação em Ouvidoria
O-42	Educação corporativa
O-43	Ferramentas de EaD

O-44	Noções de arquivo
O-45	Sistemas Administrativos
O-46	Primeiros socorros
O-47	Gestão de Projetos
O-48	Direito Administrativo
O-49	Planejamento estratégico
O-50	Indicadores de Desempenho
O-51	Redação Oficial
O-52	Novas Normas de Ortográficas
O-53	Normas e Regulamentos da Instituição
O-54	Sistema de Controle de Processos
O-55	Conhecimento das Normas Institucionais e Rotinas Internas
O-56	Gestão de conflitos
G-01	Gestão de Pessoas na Administração Pública
G-02	Liderança de equipes
G-03	Gestão de conflitos para gestores
G-04	Legislação aplicada em Gestão de Pessoas - Lei 8.112/1990 para gestores
G-05	Gestão por competências
G-06	Ética na Gestão Pública
G-07	Plano de Carreira dos Técnicos administrativos em Educação – Lei 11.091/2005 para gestores
G-08	Planejamento e Gestão Estratégica em Organizações Públicas
G-09	Gestão para resultados na Administração Pública
G-10	Indicadores de Performance
G-11	Orçamento Público para gestores
G-12	Gestão do Conhecimento
G-13	Licitações e Contratos Administrativos
G-14	Análise e Melhoria de Processos
G-15	Redação Oficial
E-01	Orçamento de Obras e Serviços
E-02	Direito Imobiliário e Notarial
E-03	Drenagem e Saneamento Ambiental
E-04	Metrologia e Inspeção
E-05	Armazenamento de resíduos químicos
E-06	Acondicionamento de reagentes químicos
E-07	Trabalho de reparo de vidrarias
E-08	Capacitação em Análises Clínicas e Parasitologia
E-09	Biossegurança
E-10	Práticas de laboratório
E-11	Cursos sobre Animais de Laboratório
E-12	Técnicas de Reprodução Assistida (criopreservação, técnicas cirúrgicas e de gerenciamento de colônias)
E-13	Técnico de laboratório na área de Patologia
E-14	Pediatric Advanced Life Support – PALS para atendimento de emergenciais
E-15	Atualização em Prótese Dentária
E-16	Equipamentos e Tecnologias em serviços especializados: CTI e Unidade Coronariana na assistência em pacientes graves
E-17	Saúde bucal
E-18	Enfermagem na área materno-infantil
E-19	AACR 2
E-20	Gestão de documentação
E-21	Computação gráfica

E-22	Web developer
E-23	Segurança da Informação
E-24	Drupal
E-25	Dspace
E-26	Módulos Pergamum
E-27	Atualização em Normalização Bibliográfica
E-28	Sistemas Rails e Java
E-29	Novas tecnologias em audiovisual
E-30	MARC 21 – Formato Bibliográfico
E-31	Desenvolvimento e Engenharia de Software
E-32	Microsoft Project
E-33	Administração de servidores e redes de computadores – LINUX
E-34	Mídia training: capacitação de fontes e porta vozes
E-35	Comunicação em sistema Braile
E-36	Fotografia
E-37	Gestão de Projetos Culturais
E-38	Assessoria de Imprensa e Televisão
E-39	Designer Gráfico
E-40	Terapia expressiva como técnica de cuidado
E-41	Gestão e curadoria em arte e cultura
E-42	Gestão de projetos comunitários de extensão
E-43	Gestão da clínica

## EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016

Em atendimento a necessidade de alterar o calendário do processo de seleção e melhor explicar o inciso j do item 1.1 e atendendo a decisão da Comissão Eleitoral, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração. As inscrições serão iniciadas em 16/12/2015, quarta-feira, e se encerrarão no dia 29 de fevereiro de 2016, segunda-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, Campus Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, 30, 7º andar, Sala 701 (Pós-Graduação), Centro, CEP: 24.020-140, Niterói - RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h às 12h30 e de 14h00 às 18h00. Telefone para informação: (21) 2629-9867.

### 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Modos de Inscrição: Presenciais, por procuração ou correio (apenas SEDEX).

- ✓ As inscrições pelo correio deverão ser postadas até às 18 horas do dia 29/02/2016, segunda-feira. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar um e-mail para: [mestrado@adm.uff.br](mailto:mestrado@adm.uff.br) colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.
- ✓ Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via correio (SEDEX) postadas após as 18 horas do dia 29/02/2016, segunda-feira.
- ✓ Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de carteira de identidade oficial do requerente e do procurador (favor, não usar carteira de habilitação).

#### 1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição (Formulário 01), em anexo a este Edital;
- b) Documentos de identificação (Cópias dos documentos de identidade e CPF ou passaporte em caso de estrangeiro);
- c) Duas fotos 3x4 recentes com nome completo no verso;
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;
- e) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação;
- f) Anteprojeto de Pesquisa, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, a ser entregue impreterivelmente no ato da inscrição. A não entrega do Anteprojeto de Pesquisa desqualifica o candidato para o processo de seleção.
- g) Curriculum Vitae resumido, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.2 deste Edital;
- h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 29/02/2016; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- i) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o candidato que escolher o primeiro modo de seleção); resultado geral e resultado específico da prova de língua inglesa.
- j) Para os candidatos que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente, ou seja, onforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito

no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim o candidato deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

k) A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição, abrindo-se exceção, em relação à letra d), deste item, para os formandos das universidades públicas federais, cujos semestres letivos foram alterados por força da greve, dando-se a estes a possibilidade de, uma vez aprovados, apresentarem declaração da faculdade comprovando a integralização dos créditos suficientes para a conclusão da graduação até a data da matrícula.

**Observação:** Os documentos referidos nos itens **1.1.a**, **1.1.f** e **1.1.g** deverão ser entregues em uma via impressa e gravados em formato **.docx** ou **.doc** ou **.pdf** ou **.rtf** em CD identificado com o nome do candidato. Os candidatos eliminados no processo seletivo poderão retirar seus respectivos documentos, na secretaria do PPGAd, até 11 de março de 2016; após esse prazo, tais documentos serão incinerados. Os procedimentos de inscrição podem ser realizados por procurador constituído conforme mencionado no item 8.4.

## **2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

### **2.1 Área de Concentração: Estudos das Organizações no Brasil**

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

#### **2.1.1 Linha de Pesquisa: Administração Brasileira**

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégia, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

#### **2.1.2 Linha de Pesquisa: Estado, Organizações e Sociedade**

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

## **3. DAS VAGAS**

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas com deficiência inspirado na Lei Estadual, Lei 6914 de 6 de novembro de 2014. Assim ficam reservadas 04 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso, distribuída equitativamente entre as duas linhas de pesquisa (ver itens 2.1.1 e 2.1.2). Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

O candidato às vagas de cota racial deverão apresentar auto-declaração (ver item 3.1.2).

Este preenchimento ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, alocando-se 15 vagas para cada uma das linhas. O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas. Em caso de não preenchimento das 15 vagas para uma linha, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para outra linha.

### 3.1.1 Candidatos com deficiência:

- a) Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário 01, declarando a sua condição e necessidades especiais no ato da inscrição, e preencher integralmente o Formulário 02.
- b) Deverá especificar, no Formulário 02, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.
- c) Os candidatos com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- d) Deverá, impreterivelmente, ser anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro referido Decreto concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

### 3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

Os candidatos que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão escolher a opção de acordo no Formulário 01 e preencher o Formulário 03. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

### 3.1.3 Optantes de Vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s:

O(a)s candidato(a)s estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidatos nessa categoria desde que atendam os seguintes requisitos: são aptos os candidatos que:

- a. O(a)s candidato(a)s que não tiverem apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se sustentar por meios próprios e sem trabalhar no Brasil pelo período de 30 meses. Essas comprovações serão solicitadas cada período de matrícula enquanto for discente do curso de mestrado em administração.
- b. Para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s que tiverem comprovação de terem sido agraciados com alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro a ser recebido deve ser suficiente para sustentar o candidato pelo período de 30 meses sem trabalhar.
- c. Caso os candidato(a)s desejem uma carta de apoio de declaração de interesse do PPGAd de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, tal candidato deverá apresentar os documentos descritos no item-d.
- d. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo ou no caso do provimento de uma carta de apoio.

✓ Formação Acadêmica (20%):

- Currículo vitae de preferência no formato da plataforma Lattes do CNPq ([ww.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) em línguas portuguesa ou inglesa;
- Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade;
- Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade; e,

✓ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatos naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade) ou por entrevista “on-line” com a Comissão de Seleção (30%);

✓ Proposta de Pesquisa nos termos descritos pelo item 4.3.1 deste Edital (50%).

Caso não hajam candidatos nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre os outros candidatos proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. Os candidatos que forem oriundos de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada.

#### 4. DA SELEÇÃO

##### 5.

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção cada um com três (03) etapas de seleção. No ato de inscrição, o candidato fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção pelo resultado geral do Teste ANPAD e o resultado específico da prova de Inglês; b) os que não optaram pelo primeiro modo, ou seja, o segundo modo de seleção. O candidato deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

O candidato do Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês ou Francês. Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese o candidato poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga de uma das linhas de pesquisa oferecidas. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O processo seletivo será composto de 3 (três) ETAPAS, após a análise de documentos e da consequente homologação das inscrições.

Finalmente, haverá uma Etapa 3 que é comum aos dois modos de seleção, sendo que o resultado final do processo de seleção será calculado considerando os pesos de 45% para Etapa 1, 20% para Etapa 2 e 35% para a Etapa 3.

#### 5.1 Primeiro Modo de Seleção:

##### 5.1.1 Etapa 1 (eliminatória)

Os candidatos podem se habilitar neste modo de seleção desde que, tenham sido classificados, acima ou igual, aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Esses candidatos obterão nota nesta Etapa equivalente pelo processo de conversão que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

##### 5.1.2 Etapa 2 (eliminatória)

a. **Os candidatos que** tenham sido classificados, acima ou igual, aos 85% melhores classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD obterão nota nesta etapa equivalente pelo processo de conversão que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). Esses candidatos não realizarão a prova de proficiência em língua estrangeira.

##### b.

c. **Os candidatos que não atenderem ao item-a anterior**, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-a e para o item-b.

#### 5.2 Segundo Modo de Seleção:

##### 5.2.1 Etapa 1

Os candidatos nesta Etapa 1 farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis temas dos quais deverão ser escolhidos pelos próprios candidatos apenas três temas para serem discorridos. Os temas serão relacionados às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. Os temas versarão sobre trechos extraídos da bibliografia do concurso conforme o item 7. Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes: a) correlação explícita entre os temas formulados pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pelo candidato; b) redação da prova conforme

o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

### **5.2.2 Etapa 2**

Como parte do sistema de avaliação da ETAPA 2, os candidatos farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-a e para o item-b.

Os candidatos poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e em hipótese alguma os candidatos poderão emprestar o dicionário para outro candidato ou trocar os dicionários.

### **5.3 ETAPA 3 (eliminatória) – etapa comum aos dois modos de seleção.**

Os candidatos aprovados e classificados na ETAPA 1 e ETAPA 2 em cada um dos modos de seleção serão convocados a comparecer para realizar esta etapa. Esta ETAPA avaliará três quesitos: o anteprojeto de pesquisa, o curriculum vitae e o resultado da entrevista, discriminados, respectivamente, nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3. A avaliação desta ETAPA será calculada pela média aritmética das notas destes quesitos, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) em cada quesito.

#### **5.3.1 Do Anteprojeto de Pesquisa**

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do Anteprojeto;
- b) PROBLEMA;
- c) OBJETIVOS;
- d) JUSTIFICATIVA;
- e) METODOLOGIA;
- f) REFERÊNCIAS.

O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 05 e o máximo de 10 laudas, incluídas as referências e anexos, fonte Times New Roman, corpo 12, parágrafo justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pt, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, observadas as Normas da ABNT.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se as seguintes categorias de avaliação: i) o alinhamento da proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; ii) consistência dos itens (b), (c), (d) discriminados acima com o tema proposto; e, iii) coerência entre os itens (b), (c), (d), (e) e (f) discriminados acima. Cada uma das categorias (i), (ii) e (iii) terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota do anteprojeto será a média aritmética dessas categorias, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

#### **5.3.2 Do Curriculum Vitae**

O candidato deverá entregar um curriculum vitae resumido no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, telefone residencial, telefone celular, email e RG);
- b. Formação acadêmica (com indicação da natureza da formação, Instituição de ensino, ano de ingresso e ano de término);
- c. Experiência profissional com indicação de data e descrição sumária do conteúdo das atividades desenvolvidas;
- d. Produção intelectual de acordo com os critérios da CAPES e sua listagem QUALIS da área de

Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O nível de detalhamento das informações bem como a apresentação de documentos comprobatórios apresentados é importante na medida em que oferecem subsídios para que a Comissão de Seleção possa compreender e apreciar o nível de experiência profissional e acadêmica do(a) candidato(a). O curriculum vitae será avaliado considerando-se o alinhamento dos itens (b), (c) e (d) discriminados acima com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A nota do currículo é a média aritmética dos itens (b), (c) e (d) e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

### **5.3.3 Da Avaliação do Anteprojeto e do Currículo**

Os candidatos serão arguidos oralmente conforme os seguintes critérios:

- a. A disponibilidade do candidato para as atividades do Programa. Neste quesito, serão levados em consideração os documentos comprobatórios oficiais, atestando a disponibilidade de tempo do(a) candidato(a);
- b. A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;
- c. O domínio completo de todos os aspectos do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato (a).

Cada um dos quesitos acima citados terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota final da avaliação é a média aritmética dos três, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

### **5.3.4 Da Aprovação e da Classificação**

A média final de cada candidato será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas com a seguinte proporção: 45% na Etapa 1; 20% na Etapa 2, e de 35% na Etapa 3. Assim, os candidatos que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) são aprovados. A lista final de classificação dos candidatos é a lista de aprovados ordenada decrescentemente pela média final, sendo o candidato com maior média o primeiro classificado e assim sucessivamente. Desta forma, as vagas para cada uma das linhas de pesquisa serão preenchidas de acordo com o descrito no item 3.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

### **6.1 ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa**

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

### **6.2 ETAPA 2**

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

### **6.3 Do cálculo das Notas de cada ETAPA**

A nota seguirá os pesos e ponderações de cada Etapa conforme anteriormente explicitado. As notas de cada Etapa que serão divulgadas são a média das notas individuais dos membros da Comissão de Seleção. As notas de todas as etapas serão ajustadas pelo método de padronização estatística no intervalo de  $[-0,3, \dots, 0,3]$  - 99,7% e depois, transformadas para o intervalo de 0 a 10. Desta forma, os efeitos negativos de "provas de terem sido pouco discriminatórias" ou "por terem sido por demais difíceis" são devidamente amenizados considerando-se o grupo de candidatos que se apresentou para participar do processo seletivo. Caso os pré-requisitos estatísticos mínimos para aplicação deste método não serem satisfeitos, o mesmo não será utilizado. Este método de ajuste não será empregado no cálculo da média final de classificação do processo seletivo.

## 7. DOS RECURSOS

Será permitido que os candidatos entrem com recurso desde que respeitados as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 0). Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, onde igualmente será divulgado o resultado de sua apreciação nas datas e horários discriminados no Calendário do Processo de Seleção.

### 7.1 Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no quadro de avisos em frente a sala 701 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (e ainda no site [www.adm.uff.br](http://www.adm.uff.br), caso seja possível). Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

<b>Do calendário do Processo de Seleção</b> <b>Calendário do Processo de Seleção – 2016</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Data e Horário</b>
1. Inscrição	De 16/12/2015 (quarta-feira) até 04/02/2016 e de 15/02/2016 até o dia 29/02/2016 (segunda-feira) – segunda a quinta-feira das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00. O período do dia 05/02/2016 até dia 14/02/2016 é recesso de Carnaval.
2. Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das Provas	01/03/2016 (terça-feira) a partir das 19h
3. Período para recurso da homologação das inscrições	02/03/2016 (quarta-feira) das 10h às 16h
4. Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	03/03/2016 (quinta-feira), a partir das 17hs
5. <b>ETAPA 1 - dos 1º e 2º Modos de Seleção:</b> prova teórico-dissertativa e prova de redação	<b>08/03/2016 (terça-feira) - Prova de redação do primeiro modo de seleção das 9h as 13h Prova dissertativa do segundo Modo de Seleção das 9h as 13h.</b>
6. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1.	14/03/2016 (segunda-feira) a partir das 17h
7. Período para recurso da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	15/03/2016 (terça-feira) das 10h às 17h
8. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	16/03/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
9. <b>ETAPA 2 de seleção dos dois modos de seleção: Prova de proficiência em Língua estrangeira</b>	<b>De 17/03/2016 (quinta-feira), a partir das 09 horas às 13 horas</b>
10. Divulgação do resultado final	21/02/2016 (segunda-feira) a partir das 17h
11. Período para recurso da ETAPA 2 para os dois modos de seleção	22/03/2016 (terça-feira) das 08h30 às 12h30
12. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2 dos dois modos de seleção	23/03/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
13. <b>ETAPA 3 de seleção:</b> Realização da avaliação do anteprojeto e do currículo	<b>De 28/03/2016 (segunda-feira), 29/03/2016 (terça-feira) e 30/03/2016 (quarta-feira), a partir das 09 horas.</b>
14. Divulgação do resultado final	05/04/2016 (terça-feira) a partir das 17h
<b>Matricula</b>	<b>11 de abril de 2016, segunda-feira (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd) – será permitido aos aprovados oriundos das IFES com</b>

<b>Do calendário do Processo de Seleção</b>	
<b>Calendário do Processo de Seleção – 2016</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Data e Horário</b>
	calendário alterado – ver letra k, item 1.1 deste Edital, que entreguem o certificado de conclusão de curso, excepcionalmente, até o dia 18/12/2016.
<b>15. Início das aulas</b>	<b>19 de abril de 2016 (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)</b>

## 8. BIBLIOGRAFIA

### 9.

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal. Páginas 53 a 81.

BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. Ed. Saraiva. Capítulo 4: páginas 113 a 152.

BARBEDO, C. e Camilo-da-Silva, E. Finanças Comportamentais. Atlas 2009, Caps. 6, 7 e 8.

BERNSTEIN, P. A História do Mercado de Capitais. Elsevier 2008, Parte I

BOWERSOX, Donald J. e CLOSS, David J. Logística Empresarial – O Processo de Integração da Cadeia de Suprimentos. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2011. Capítulos 3 e 5.

CORTÊS, Pedro Luiz. Administração de Sistemas de Informação. São Paulo: Saraiva, 2008. Capítulos 1, 3 e 8.

GAULEJAC, Vincent de. Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007, pág. 7-79.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. Administração e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV. Sub-capítulo 1.2 Que é fato administrativo?; sub-capítulo 1.3 Elementos do fato administrativo; sub-capítulo 2.1 Racionalidade funcional e substancial; sub-capítulo 6.16 Formalismo e a sociologia do jeito.

LUZIO, Fernando Franco. Fazendo a estratégia acontecer: como criar e implementar as iniciativas da organização. São Paulo: Cengage Learning, 2010, pág 41-71.

MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais. Páginas 60 a 82.

MORGAN, Garret. Imagens da organização. São Paulo: Atlas. Cap. 6. Interesses, conflito e poder: as organizações como sistemas políticos.

SCHUMPETER, Joseph. A Teoria do desenvolvimento Econômico. São Paulo: Abril Cultura. Cap. II, O fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico.

TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. São Paulo: UNESP. Parte 1, Capítulo 2: As Harmonias Administrativas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 10.1 Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

Aos candidatos portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

### 10.2 Provas

Não será permitida a entrada de candidatos após iniciadas as provas.

### 10.3 Entrevista

O candidato que não estiver presente quando da chamada para a entrevista será automaticamente eliminado.

### 10.4 Da inscrição por Outros Meios

Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador. Não serão aceitas inscrições por qualquer forma de comunicação eletrônica;

somente de forma presencial ou via Sedex dos Correios, postadas até as 18h do dia 29/02/2016.

#### **10.5 Outras Disposições**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

---

Coordenador  
Programa de Pós-graduação em Administração

<b>FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PARA INGRESSO Nº 1º PERÍODO LETIVO DE 2016</b>			
Nome:			
CPF:		Identidade: Órgão Expedidor: Estado:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.: Tel. Cel.:
Filiação: Mãe: Pai:			
Endereço residencial: Bairro:		Cidade:	Nº: UF: Compl.: CEP:
Estado civil:		Naturalidade:	
E-mail: ( maiúscula)			
Instituição de trabalho:		Cargo:	
<b>(Se servidor da UFF preencher o próximo campo)</b>			
Endereço profissional: Bairro:		Cidade:	Nº: UF: CEP: Compl.:
Setor /Campus:		prédio/sala:	ramal:
Graduação:		Área:	Ano de término:
<b>Título do Anteprojeto de Pesquisa:</b>			
<b>Linha de Pesquisa:</b> (escolha aquela que mais se insere o seu Anteprojeto de Pesquisa): <input type="checkbox"/> Administração Brasileira <input type="checkbox"/> Estado, Organizações e Sociedade			
Opção de modo de seleção: <input type="checkbox"/> Primeiro modo <input type="checkbox"/> Segundo modo			
Opção de língua estrangeira: <input type="checkbox"/> inglês <input type="checkbox"/> francês			
É optante de cota racial <input type="checkbox"/> ou cota para pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> (Decreto 5296/04); se optante de cota racial, anexar auto-declaração - Formulário 03, e se o(a) optante é deficiente, anexar Formulário 02 e atestado médico.			
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Sec.
Documentos de Identificação (RG) e (CPF) – cópia de ambos			
Diploma de Graduação - cópia autenticada frente e verso			
Histórico Escolar da Graduação - cópia autenticada			
Curriculum Vitae resumido			
Anteprojeto de Pesquisa			
Duas fotos 3X4 (recentes)			
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 180,00)			
Cópia da Pontuação obtida no Teste ANPAD (somente para o primeiro modo)			
CD contendo os documentos “a”, “f” e “g” do item			
CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
Preciso de alguma adaptação e/ou flexibilização para realizar as etapas do concurso: <input type="checkbox"/> o			
<input type="checkbox"/> Sim (especificar no verso deste formulário. As solicitações serão analisadas pela banca do concurso).			
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital. Data:			
Assinatura:			



**FORMULÁRIO 03 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PARA INGRESSO  
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016  
AUTO-DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo: \_\_\_\_\_, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra, indígena, ou parda), pertencente à raça/etnia negra, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2016, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2016 do PPGAd, de seleção de candidatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), \_\_\_\_\_ de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL N.º 025/ 2016**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto n.º 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação n.º 243, de 03 de março de 2011, e na Portaria Interministerial n.º 111, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União n.º 064, de 03 de abril de 2014, Seção 1, páginas 56 e 57, resolve homologar, dando cumprimento ao item 13 do Edital n.º 214/2015, publicado no Diário Oficial da União n.º 188, de 01 de outubro de 2015, Seção 3, páginas 57 a 62, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de Músico, nos termos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, e suas alterações, e da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações.

1. Os habilitados para o cargo de Músico, por instrumento, são:

**Clarineta/Requinta/Clarone**

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>TIAGO JOSE TEIXEIRA</b>	89,40
2	<b>CESAR AUGUSTO BONAN RIBEIRO</b>	82,40
3	<b>CRISTIANO ALVES COSTA</b>	79,90
4	<b>THIAGO VEIGA TAVARES</b>	75,10

**Contrabaixo**

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>GAEL LHOUMEAU</b>	80,20
2	<b>CLAUDIO ALVES E SILVA</b>	76,30
3	<b>DAMU SHIVA FERREIRA TELEK</b>	70,40

**Fagote/Contra-Fagote**

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>JEFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA</b>	73,30

**Oboé/Corne Inglês**

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>MOISES DE CASTRO PENA</b>	80,40
2	<b>RODRIGO HERCULANO COSTA</b>	71,00

**Trompa**

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>DAYANDERSON TAYRONNE NERES DANTAS</b>	79,40

**Viola**

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>ESTEVAN BERNARD DE ALMEIDA REIS</b>	82,10
2	<b>CLARA LUCIA DOS SANTOS</b>	76,20

**Violino**

Classificação	Nome	Nota Final
1	<b>ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA</b>	80,70
2	<b>YURI REIS CORREA</b>	80,30

3	<b>LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA</b>	77,30
4	<b>LUIZ HENRIQUE MOREIRA LIMA</b>	74,60
5	<b>AYSSLANY EDIFRANCE SOUZA RAMOS</b>	73,00
6	<b>MONIQUE CABRAL DA PONTE</b>	72,90
7	<b>RENATA RIBEIRO ATHAYDE</b>	72,20
8	<b>ANA JUDITH CATTO RIBEIRO</b>	71,40

2. Os critérios de desempate obedeceram ao disposto nos subitens 12.5 e 12.5.1 do Edital de Abertura do Concurso.

3. Considerando que as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a negros, para os instrumentos Violino e Trompa, não serão providas por falta de candidatos aprovados, as mesmas foram consideradas para homologação da listagem de Candidatos classificados em vagas de ampla concorrência, nos respectivos Instrumentos, conforme subitem **13.1.1.2** do Edital de Abertura do Concurso.

4. O Concurso será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste Edital em Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, do artigo 12 da Lei N.º 8.112/1990 e do Decreto N.º 6.944/2009, a critério da Administração.

**Niterói, 02 de fevereiro de 2016,**

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O  
CURSO MICROPOLÍTICA DA GESTÃO E TRABALHO EM SAÚDE ÊNFASE NA  
GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação Nacional do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, em parceria com o Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde (DEGES/SGTES/MS), Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), torna público o Edital com as normas para o processo de seleção de Alunos do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde com Ênfase na Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde, no nível de especialização, na modalidade à distância com momentos presenciais.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração
1.170	Portadores de diploma de nível superior que estejam atuando em atividades de natureza gerencial relacionadas à secretaria estadual de saúde. Gestão Estadual	Fevereiro de 2016	390 horas

**1.1  
OBJETIVO**

Selecionar alunos para o curso de especialização – Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde com Ênfase na Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde, com carga horária total de 390 horas, sendo 58 horas presenciais, divididas em três encontros ao longo do curso. O curso tem como objetivo a formação de gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o aprimoramento dos processos de organização das Redes de Atenção à Saúde.

**2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Profissionais portadores de diploma de nível superior que estejam atuando em atividades de natureza gerencial relacionadas à secretaria estadual de saúde. Gestão Estadual.

**3. DA INSCRIÇÃO**

Será efetivada online, conforme calendário (**Anexo 1**).

O pedido de inscrição on-line do candidato implica sua aceitação às normas para o presente processo seletivo, contidas neste edital.

3.1. Período de inscrição on-line: **11 de novembro a 11 de dezembro de 2015**.

3.2 Procedimento: cada candidato será responsável por efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, no período de **11 de novembro a 11 de dezembro de 2015** por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) seguindo todos os passos segundo a orientação do respectivo endereço eletrônico.

3.3 A inscrição para este processo seletivo será realizada online e os documentos exigidos deverão ser anexados, na extensão \*pdf, no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. A saber:

- Carta de Indicação Institucional assinada, no âmbito estadual, pelo gestor ou chefia imediata

#### (Anexo 2). Imprescindível e Obrigatório

- Fotocópia da carteira de Identidade (frente e verso). Não serão aceitos outros documentos de identificação.
- Fotocópia do CPF (quando não constar no documento de identidade).
- Currículo simplificado, destacando formação e experiência profissional. **(Anexo 3)** Preenchimento da ficha de inscrição.

3.4 A inscrição do candidato somente será considerada efetivamente concluída quando a etapa – inscrição online - for finalizada com sucesso, respeitado os prazos estipulados.

3.5 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – com a inscrição on-line “**bem sucedida**”, **impressa**.

## 4 DA SELEÇÃO

A documentação do candidato indicado será analisada por uma Banca de homologação composta por membros da Coordenação Nacional e Regional do Curso, de acordo com as regras estabelecidas pelo Edital.

### 4.1 DA HOMOLOGAÇÃO

4.1.1 A homologação se baseará na Carta de Indicação e congruência das trajetórias e experiências dos candidatos indicados em relação à Gestão em Saúde/SUS, obedecendo a coerência com os objetivos do curso.

4.1.2 A lista de homologados será divulgada na página do curso até **21 de dezembro de 2015**.

4.1.3 A homologação somente será efetivada mediante o cumprimento das etapas previstas **abaixo**:

a) **Os candidatos homologados RECEBERÃO LINK, por e-mail que foi cadastrado durante a inscrição e deverão** obrigatoriamente, acessar a internet no local indicado.

b) Digitalizar em frente e verso em extensão pdf os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) instituição reconhecida pelo MEC; OU Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau, instituição reconhecida pelo MEC, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação;
- Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso), com a descrição da Naturalidade. Não serão aceitos outros documentos de identificação, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Fotocópia do CPF (quando não constar no documento de identidade)
- Uma foto 3x4 (outro formato de foto não será aceito);

- Fotocópia do comprovante de residência;

c) Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação, como por exemplo, Curso Normal Superior ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Os candidatos formados em Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma o histórico escolar correspondente.

d) Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

**OBS. 1 O e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, deverá ser o de uso diário. A UFF não se responsabiliza por erros no envio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato.**

**OBS.2 NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação**

#### 4.2 DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 O número de candidatos classificados respeitará o número de vagas ofertadas por Estado. Os demais comporão lista de suplência.

4.2.2 A UFF através da Coordenação Nacional do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde publicará a listagem final dos candidatos classificados no endereço eletrônico (site): [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br),

**05 de fevereiro de 2016.**

**OBS.3 A matrícula do candidato somente será considerada efetivamente concluída quando ambas as etapas – inscrição online e homologação com os documentos enviados, respeitando os prazos estipulados.**

#### 5. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos indicados que: enviarem documentação fora da requerida; não atenderem aos requisitos estabelecidos e os prazos deste Edital.

#### 6. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Serão ofertadas até **1.170** vagas, considerando o número de turmas formadas, em conformidade com quadro apresentado no **Anexo 4**.

#### 7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 A Coordenação Nacional e as Coordenações Regionais do Curso, por meio das respectivas Bancas de seleção, responsabilizar-se-ão pela homologação e divulgação da lista dos candidatos SELECIONADOS, no endereço eletrônico (site): [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br), a partir de **30 de janeiro de 2016**.

7.2. O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado no Encontro Presencial realizado em cada Estado, cujas datas estão estimadas para o mês de fevereiro de 2016. A confirmação das mesmas, assim como os locais de realização, será divulgado, oportunamente, no endereço eletrônico (site) [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br)

**OBS 4: A incorporação dos suplentes, só ocorrerá se houver tempo hábil para garantir a participação do mesmo no I Encontro Presencial, acima mencionado.**

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso.

## **8. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

8.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do I Encontro Presencial, no qual será apresentada a proposta pedagógica, divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem e as normas acadêmicas que regem o curso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico (site) [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br).

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência antes de recebida pela secretaria acadêmica do curso.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso.

9.4 A UFF a partir da Coordenação Nacional do Curso poderá fazer alterações neste edital.

## **10. DAS INFORMAÇÕES**

Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [suporte.mgs@cead.uff.br](mailto:suporte.mgs@cead.uff.br)

A Coordenação Nacional do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde

**ANEXO 1**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição online	11 novembro a 11 de dezembro de 2015
Divulgação da lista de homologados na primeira etapa	21 de dezembro de 2015
Envio do link para o e-mail do candidato para inclusão de documentação	22 de dezembro de 2015 até 20 de janeiro de 2016
Divulgação da lista final de classificados	30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016

**ANEXO 2**

## Modelo de Carta de Indicação Institucional (em papel timbrado)

Indico o candidato (nome) ..... , matrícula  
nº ..... , que desempenha a função/atividade de (função gestora do  
gestora do Sistema de Saúde do (Estado, micro/macro região)  
..... , para participar do Curso de

Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde com Ênfase na Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde, com carga horária de 390 horas com duração de 12 meses, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital,

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso de liberar o candidato para participar dos momentos presenciais do curso.

Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela indicação).

### ANEXO 3 – MODELO DE CURRICULUM VITAE

(em caso de dúvida sobre o que apresentar em cada item, consulte o Currículo Lattes dos docentes do curso)

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação:

Nascimento:

Cidade:

País:

Carteira de Identidade/Órgão:

CPF:

Endereço profissional:

Endereço residencial:

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Graduação (graduações)

Cursos de extensão

Cursos de pós-graduação

Outros

#### 3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

No caso de atuação na secretaria de saúde, especificar função em que atua e, em caso de gestão, qual o cargo.

#### 5. PRODUÇÃO TÉCNICA

Trabalhos técnicos (organização de eventos, participação em comissões, participação em projetos, consultorias, etc.)

**ANEXO 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA ALUNOS, SEGUNDO ESTADO**

REGIÃO	SIGLA ESTADO	ESTADO	VAGAS
NORTE	AC	Acre	30
	AP	Amapá	30
	RR	Roraima	30
	TO	Tocantins	30
	AM	Amazonas	30
	RO	Rondônia	30
	PA	Pará	30
<b>TOTAL</b>			<b>210</b>
NORDESTE	AL	Alagoas	30
	PB	Paraíba	30
	PI	Piauí	30
	RN	Rio Grande do Norte	30
	SE	Sergipe	30
	BA	Bahia	90
	CE	Ceara	30
	PE	Pernambuco	30
	MA	Maranhão	30
<b>TOTAL</b>			<b>330</b>
CENTRO OESTE	MT	Mato Grosso	30
	MS	Mato Grosso do Sul	30
	DF e GO	Distrito Federal e Goiás	30
<b>TOTAL</b>			<b>90</b>
SUL	RS	Rio Grande do Sul	30
	PR	Paraná	30
	SC	Santa Catarina	30
<b>TOTAL</b>			<b>90</b>
SUDESTE	RJ	Rio de Janeiro	60
	MG	Minas Gerais	180
	ES	Espírito Santo	30
	SP	São Paulo	180
<b>TOTAL</b>			<b>450</b>
<b>TOTAL Brasil</b>			<b>1.170</b>

**EDITAL 2016**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2016 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em MEDICINA	abril/2016	2 ANOS	R\$ 394,00
5	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos um aluno.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná 303/2º andar – Centro, Niterói/RJ - Tel.: (0xx21) 2629-9311

2.2. **Horário:** 8 às 12 horas

2.3. **Período:** 21 a 23/03/2016

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 394,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 250158162

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Entrevista

### 3.1.3 Análise do Curriculum Vitae

#### 3.2. Cronograma

##### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 21 a 23/03/2016

3.2.1.2 Horário: 8 às 12 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná 303/2º andar – Centro, Niterói/RJ

##### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 29/03/2016

3.2.2.2 Horário: 8:30 horas

##### 3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 29/03/2016

3.2.22 Horário: 11 horas

##### 3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 29/03/2016

##### 3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 30/03/2016

3.2.5.2 Horário: 10 horas

3.2.5.3 Local: Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro

#### 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 candidato com mais tempo de formado;

3.3.2.2 candidato com mais idade

### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local da realização da prova após o seu início.

4.6 Não será permitida a consulta a material didático (livros, cadernos, etc)

4.7 Não será permitido o uso de telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

4.8 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.9 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca examinadora através da coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.

4.12 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.13 Os candidatos que tiverem a sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será incinerada.

4.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade de Medicina e pela Coordenação do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Difteria e outras anginas infecciosas
- Infecção pelo HIV/aids
- Leptospirose
- Malária
- Meningoencefalites
- Princípios gerais do uso de antibióticos
- Profilaxia do tétano
- Sepsis
- Síndrome de mononucleose infecciosa
- Viroses exantemáticas

**Bibliografia:**

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST/aids. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST/aids. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco à infecção pelo HIV. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST/AIDS: Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Antirretroviral em Gestantes, 2010.

TAVARES, W e MARINHO, LAC. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 3ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 2012.

TAVARES, W. Antibióticos e quimioterápicos para o clínico. 2ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 2009.

Niterói, 22/09/2015

KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO

Coordenadora

Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias

#####